

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROSegunda-feira, 02 de
Junho de 2025
Edição 1824
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 128, de 28 de maio de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 252.471,62 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 252.471,62

SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2305.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	3.3.50.41.00	1.720.000033	103.821,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.122.0095.2334.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	3.3.90.36.00	1.720.000033	148.650,12

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 252.471,62

SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2305.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	3.3.90.14.00	1.720.000033	29.000,00
04.122.0095.2305.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	3.3.90.30.00	1.720.000033	5.000,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
26.452.0049.2497.0000	ORDENAMENTO DO TRANSITO	3.3.90.39.00	1.720.000033	69.821,50
26.452.0049.2497.0000	ORDENAMENTO DO TRANSITO	3.3.90.39.00	1.720.000033	148.650,12

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 28/05/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de maio de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 607/2025

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as Leis municipais nº 8.530/2013 e 8.697/2016, bem como o Decreto nº 332/2019, que estabelecem e estruturam o Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes / RJ - COMCULTURA;

CONSIDERANDO que o COMCULTURA é órgão colegiado, deliberativo e paritário, responsável por propor e fiscalizar políticas públicas municipais de cultura, composto por 12 (doze) representantes do Poder Público e 12 (doze) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes.

CONSIDERANDO a X Conferência Municipal de Cultura ocorrida nos dias 21 e 22 de Março de 2025, no Museu Histórico de Campos dos Goytacazes, para eleição dos representantes da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para integrarem o Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes - COMCULTURA, para a gestão março 2025/ março 2027, com vigência a contar da data de publicação. Devido a tal ato, fica alterada a Portaria nº 677/2024.

I - PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

1 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

Titular: Fernanda da Silva Campos (presidente do COMCULTURA)

Suplente: Fábio dos Santos Mattos (vice-presidente do COMCULTURA)

2 - Sistema Municipal de Cultura Titular: Ronaldo Henrique Barbosa Junior Suplente: Andréa de Cássia Sodré Cunha

3 - Biblioteca Municipal Nilo Peçanha Titular: Júlio César da Paixão Barreto Suplente: Glória Jacinto de Souza

4 - Arquivo Público Municipal "Waldir Pinto de Carvalho" Titular: Luís Felipe Ferreira de Oliveira

Suplente: Maria Luiza Lopes do Amaral

5 - Teatros Municipais Titular: Neusimar da Hora

Suplente: Rossini do Rozário Reis

6 - MUSEUS

Titular: Graziela Escocard Ribeiro

Suplente: Jhonathan Abrão de Souza

7 - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia Titular: Leonardo Augusto Vargas

Suplente: Prissila Carvalho de Oliveira

8 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Titular: Felipe Wagner Vasconcelos dos Santos Knust Suplente: Gustavo Silva de Araújo

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL TITULAR: MARCELO AREAS

Suplente: Jerusa Raquel

10 - Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos Titular: Gilberto Firmino Coutinho Junior

Suplente: Neilda da Cunha Alves Ferro

11 - Procuradoria Geral do Município Titular: Fernando de Aquino Laterça Suplente: Victoria Paula França dos Santos

II - PODER LEGISLATIVO:

1 - Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes Titular: Cristiano Campos Simões Suplente: Ricardo Siqueira de Almeida

III - SOCIEDADE CIVIL:

1 - ARTES URBANAS

Titular: Isadora Queiroz Carolina

Suplente: Wellington Maciel

2 - ARTES VISUAIS

Titular: Fernando Vieira Borges

Suplente: Simone Alves

3 - AUDIOVISUAL

Titular: Victor Hugo Berenger

Suplente: Mateus Gomes Almeida

4 - CULTURA POPULAR

Titular: Gerson Moreira Alves

Suplente: Maiara Tavares dos Santos

5 - COLETIVOS CULTURAIS

Titular: Vita Evangelista de Azevedo

Suplente: Simone Gomes Claudino

6 - DANÇA

Titular: Tatiana Barreto Tavares

Suplente: Andressa Nascimento Ribeiro

7 - GESTÃO CULTURAL

Titular: Anna Franchesca de Souza Ribeiro

Suplente: Ianani Dias

8 - Instituições de Ensino Superior Titular: Melissa Christine Silva

Suplente: Fernanda Cândido da Silva Santos Magalhães

9 - Literatura Titular: Ana Souza

Suplente: Cássio Peixoto

10 - MÚSICA

Titular: Lenny Moraes

Suplente: Rodrigo Fabiano Gomes Rangel

11 - Patrimônio Histórico Titular: Gabrielle Assad Suplente: Sylvia Paes

12 - TEATRO

Titular: Marcelo dos Santos Nogueira

Suplente: Victor Hugo Ayres de Freitas

Campos dos Goytacazes, 30 de maio de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Divulgação da Intenção de Registro de Preço - IRP 004/2025

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Campos dos Goytacazes, em observância ao art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Decretos Municipais nº 296/2023 e 003/2025, na qualidade de ÓRGÃO CENTRALIZADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS- IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional interessadas em participar, na condição de Órgão Participante do Registro de Preços, da futura e eventual aquisição de Gás GLP (13 kg e 45 kg), a fim de atender as demandas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Órgão/Entidade Participante:					
Sector Solicitante:					
Responsável(is) pela Solicitação:					
Órgão Centralizador:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SMARH/PMCG- Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ.				
Número da IRP:	IRP/SMARH 04-2025				
Data limite para manifestação:	8 (oito) dias úteis contados a partir desta publicação.				
Endereço para encaminhar solicitação adesão	<table><tr><td>SUAP</td><td>E-mail</td></tr><tr><td>SMARH-COMPRAS</td><td>compras.smarh@campos.rj.gov.br</td></tr></table>	SUAP	E-mail	SMARH-COMPRAS	compras.smarh@campos.rj.gov.br
SUAP	E-mail				
SMARH-COMPRAS	compras.smarh@campos.rj.gov.br				

DO OBJETO:

DESCRIÇÃO GERAL

Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, conforme quadro de detalhamento do objeto abaixo.

DO DETALHAMENTO DO OBJETO (Termo de Referência) INICIAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Gás Liquefeito de Petróleo – GLP 13KG.	UNID	
2	Gás Liquefeito de Petróleo – GLP 45KG.	UNID	

Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Campos dos Goytacazes interessados em participar da referida intenção de registro de preços, deverão encaminhar a requisição prioritariamente através do **SISTEMA SUAP direcionado ao setor SMARH-COMPRAS ou alternativamente no e-mail compras.smarh@campos.rj.gov.br**, no período de até 8 (oito) dias úteis após esta publicação. A requisição deverá conter descrição e quantitativo estimado do objeto, com a respectiva justificativa, com base em técnicas estimativas que considerarão, sempre que possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda. Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes – RJ, pelo telefone (22) 98131-1731.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de maio de 2025.

Christiano Cancio Romano da Silva
Diretor de Compras

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 048/2025

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que indeferiu a solicitação formulada junto ao respectivo processo fiscal.

- ROBERTO MORAES AZEVEDO

Proc. Fiscal nº 311382/2021 – Auto nº 868/2021 – Proc. Adm. nº 3863/2023 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 29 de maio de 2025.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCÁIS
MAT. 3321-9

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo N.º: 2022.045.000342-P-PR

Pregão Presencial N.º: 022/2022

Contrato N.º: 0022/2024

Empresa contratada: W. LOPES DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 26.086.206/0001-70

Objeto: Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros, incluindo motorista e combustível, visando atender às demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.

Valor: R\$ 184.080,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitenta reais.)

Prazo contratual: 06 (seis) meses

Data da assinatura: 02/04/2025

Campos dos Goytacazes, 02 de abril de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 40.407

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria SEDUCT nº 066/2025

DISPÕE SOBRE A RECONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS DE APOIO (MEDIADORES), PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, REFERENTE AO EDITAL Nº 003/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal no 9.145/2022, que institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a Política Municipal de Atendimento para Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessária observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem nortear todos os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO os candidatos aprovados que realizaram requerimento e compuseram o cadastro reserva para a função de mediador, conforme os critérios estabelecidos no Processo Seletivo vigente;

CONSIDERANDO o número crescente de alunos novos matriculados na rede pública municipal de ensino em 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de preencher as vagas existentes para mediadores na rede pública municipal de ensino;

CONSIDERANDO que cerca de 301 (trezentos e um) candidatos convocados para o cargo de mediador em 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) convocação foram considerados desistentes por não se apresentarem ou encontrarem-se inaptos para posse na função conforme tabela abaixo:

MEDIADOR			
REGIÃO EDUCACIONAL	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
R.E. 01 PdD	1	2004.2.0598	BÁRBARA GOMES NOGUEIRA
	2	2004.2.0575	MARIA LUIZA CARVALHO DE OLIVEIRA ALVES PEREIRA
R.E. 01	1	2004.2.0346	LUCIA HELENA DE SOUZA SILVA NACOUR
	3	2004.2.0149	VANUZA BARRETO DA PAIXÃO
	4	2004.2.0016	GENILZA DE SOUZA CABRAL VERDAN
	6	2004.2.0568	MICHELLI FELIX DOS SANTOS
	7	2004.2.0454	MARIA EDUARDA PEÇANHA CÂNDIDO
	8	2004.2.0187	ANDERSON DE FREITAS
	9	2004.2.0384	JOCIELMA SANTOS DA SILVA
	12	2004.2.0426	ROSANE CARVALHO DE AZEVEDO GOMES
	13	2004.2.0686	ALMIR RIBEIRO MELO
	14	2004.2.0634	HELIA ISABEL DOS SANTOS CLEMENTE DAMASCENO
	15	2004.2.0489	SHIRLEY MARA JACOMETTI ABREU
	16	2004.2.0408	VIVIANE ALVES DE SOUZA PEREIRA
	17	2004.2.0364	SUELEEN FERREIRA FERNANDES
	18	2004.2.0417	THAMIRIS DOS SANTOS RIBEIRO
	20	2004.2.0608	MARIA JOSÉ MOREIRA MENDES
	22	2004.2.0353	SILVANA AREAS ROSA RODRIGUES
	27	2004.2.0354	LUCIANA DE SOUZA FERREIRA
	28	2004.2.0289	JÉSSICA DO NASCIMENTO RIBEIRO
	30	2004.2.0119	LARYSSA TINOCO DO AMARAL FRADE RIBEIRO
	35	2004.2.0264	KATIA REGINA NASCIMENTO DA SILVA BRASIL
	37	2004.2.0618	NILZA WON HELD DE SOUZA DOMICIANO
	39	2004.2.0089	JUCARA SOUSA SOARES
	40	2004.2.0402	LEILA MARIA DE SOUSA BORGES
	41	2004.2.0105	VALÉRIA ALVES BARROS
	43	2004.2.0685	MARGARETH LEANDRO DE ARAUJO
	44	2004.2.0129	JOVANIA MARTINS HAZELMAN ECCARD
	46	2004.2.0566	LUBIA CARDOSO DA SILVA MONTEIRO
	47	2004.2.0377	FABIANA DA SILVA OLIVEIRA
	48	2004.2.0067	LUCIANA LAURINDO NOGUEIRA MANHÃES
	49	2004.2.0190	ANDRÉIA CRISTINA DE SOUZA
	52	2004.2.0632	FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA
	54	2004.2.0062	MARCELA NOLASCO ISIDORIO
	55	2004.2.0323	LUCIENE FREITAS PINTO DE CARVALHO ALMEIDA
	57	2004.2.0418	NATHALIA FONSECA ARQUEJADA
	59	2004.2.0150	DAYANA DOS SANTOS CORDEIRO
	61	2004.2.0166	ELANIA DE AZEVEDO DA CRUZ BOA MORTE
	63	2004.2.0390	LARISSA ASSAF DOS SANTOS MANHÃES
	65	2004.2.0623	INGLET RODRIGUES MIRANDA
	67	2004.2.0448	MIRIAN DE SOUZA BARBOSA
	71	2004.2.0656	BIANCA AMARAL FREITAS
	74	2004.2.0161	LUCELENA ROCHA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
	75	2004.2.0332	MARIA APARECIDA TAVARES RIBEIRO
	76	2004.2.0278	GINA CARLA DE OLIVEIRA CARDOSO EDUARDO
	77	2004.2.0033	MARIA DE FÁTIMA LOPES BARRETO
	79	2004.2.0260	VANEIDE DA SILVA CORRÊA
	80	2004.2.0013	SOLANGE MONTEIRO SANTANA SANTOS
	82	2004.2.0587	VERÔNICA MACHADO SILVA
	83	2004.2.0110	REGINA CELIA ASSIS CARVALHO RODRIGUES
	87	2004.2.0595	ALINE QUINTINO FLOR
	93	2004.2.0134	BRUNNA RIBEIRO BASÍLIO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
	95	2004.2.0249	MENEDIANA MOTA ANDRÉ VALÉRIO DE OLIVEIRA
	97	2004.2.0068	INALDO BALBINO DA SILVA FILHO
	98	2004.2.0579	LEILA CRISTINA CARVALHO DE SOUZA
	99	2004.2.0675	VALERIA VIANA DA SILVA CUNHA
	100	2004.2.0604	ELIETE CARVALHO COELHO CORREA
	101	2004.2.0209	LUIZA CAETANO GUIMARÃES GOMES
	102	2004.2.0544	LEILA EROLIA GAMA
	104	2004.2.0430	FÁTIMA SOARES DE SOUZA
	105	2004.2.0206	HELOISA HELENA ROCHA DA CONCEIÇÃO

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

R.E. 04	6	2004.2.0389	PAULA VIRGÍNIA DOS SANTOS RIBEIRO
	7	2004.2.0433	AIRÉ KATUSCIA DE SOUZA VIEIRA
	8	2004.2.0593	CARLOS MAGNO PEIXOTO CORDEIRO
	9	2004.2.0275	SIMONE DE LIMA NASCIMENTO
	11	2004.2.0535	LEILA SANDRA PESSANHA DA SILVA
	13	2004.2.0423	ARIELMA DA CONCEIÇÃO NETO FELISMIDA
	18	2004.2.0366	JÉSSICA MONTEIRO DA SILVA
	20	2004.2.0153	THAYANNE FERNANDA DE SOUZA VIEIRA
	21	2004.2.0167	NICOLE RODRIGUES RANGEL
	22	2004.2.0279	CAROLINA DOS SANTOS RODRIGUES
R.E. 05	01	2004.2.0214	ÉRIKA TERESINHA OLIVEIRA ROCHA LEITE
	02	2004.2.0557	NEILDA MARIA ALMEIDA DE SOUZA
	04	2004.2.0152	DÉBORA BÔA MORTE FÁRIA
	05	2004.2.0460	CARLA BEATRIZ BARRETO DE ALMEIDA
	06	2004.2.0498	MARIA ANGÉLICA PEIXOTO SARDINHA
	08	2004.2.0096	ELIZANGELA DA SILVA VIEIRA TRINDADE
	09	2004.2.0397	NATÁLIA DE OLIVEIRA MACIEL
	11	2004.2.0348	CINTIA HENRIQUES VIANA BARRETO
	12	2004.2.0179	LEANDRA GOMES DE SOUZA
	14	2004.2.0109	ANA BEATRIZ GOMES DA CRUZ RIBEIRO
	15	2004.2.0424	ANDREA GOMES RIBEIRO
	18	2004.2.0202	MARIA ROSINEIDE DE LIMA NUNES
	24	2004.2.0421	ELIZETE BARBOSA DE SOUSA MANHÃES
	25	2004.2.0620	MARIA DA PENHA DE SOUSA BORGES DO ROSÁRIO
	27	2004.2.0563	ZULEICA TEIXEIRA DE ALMEIDA
	29	2004.2.0441	JACQUELINE DOS SANTOS FREITAS
	32	2004.2.0549	JÉSSICA DE BARROS ROSA
	37	2004.2.0251	LETÍCIA NOGUEIRA DA SILVA DE SOUZA
	38	2004.2.0182	JULIANA SARDINHA OLIVEIRA
R.E. 06 PcD	1	2004.2.0320	LEANDRA DE CARVALHO ABREU BARBOSA
R.E. 06	1	2004.2.0139	TAMIRES DE SOUSA CRESPO DOS SANTOS
	2	2004.2.0301	LÍBIA DE LIMA ALBUQUERQUE DOS SANTOS
	3	2004.2.0298	SILVANA DA CONCEIÇÃO CARVALHO
	5	2004.2.0268	ARIANA DOS SANTOS AZEREDO PEREIRA
	6	2004.2.0188	CLEVERTON BARRETO LÍRIO DOS SANTOS
	7	2004.2.0502	MARIA CAROLINA PEIXOTO MACHADO CHAGAS
	8	2004.2.0335	MARCELA GUIMARÃES DE SOUSA
	12	2004.2.0322	AMANDA DOS SANTOS VIANA
	13	2004.2.0625	SARA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS
	14	2004.2.0300	VALQUIRIA ROCHA SERVO
	17	2004.2.0269	NADIA LÍBIA PESSANHA GOMES BARRETO
	19	2004.2.0547	FERNANDA NOGUEIRA VIANA DE OLIVEIRA
	20	2004.2.0574	ROSIMARA DE AZEREDO VIEIRA
	21	2004.2.0080	ALESSANDRA MOTA PESSANHA
	22	2004.2.0254	DANIELE BORGES LÍRIO BARRETO
	25	2004.2.0477	TAMIRES DOS SANTOS AREIAS BARRETO
	26	2004.2.0272	THAYNÁ PEREIRA DA VITÓRIA RIBEIRO
	27	2004.2.0521	PÂMELA GOMES FRANCISCO DA SILVA
	29	2004.2.0097	LARISSA DOS PASSOS FÁRIA
R.E. 07	02	2004.2.555	LUANA ROSA DA SILVA ALVARENGA
	03	2004.2.0666	GRACIELE DA SILVA GOMES NASCIMENTO
R.E. 08	02	2004.2.0565	CRISTINA LÚCIA PEIXOTO PETRUCCI DIAS
	05	2004.2.0044	ALESSANDRA BARBOSA SA SILVA LEMOS
	07	2004.2.0339	DOUGLAS MACEDO ARAÚJO
	08	2004.2.0414	CAROLINE SOUZA DA SILVA
R.E. 09	02	2004.2.0469	ALDILENI QUEIROGA SALES NUNES
	03	2004.2.0583	JULIANA FERNANDES SIMÕES BRANDÃO
	04	2004.2.0194	MÔNICA EGITO FELIZARDO DA SILVA
	05	2004.2.0357	MARIA APARECIDA BARBOSA
	06	2004.2.0580	SANDRA GOMES CRESPO TAVARES
	07	2004.2.2582	SUELI GOMES CRESPO DE OLIVEIRA
	11	2004.2.0629	CAROLINE PEREIRA COUTINHO VASCONCELOS DO AMARAL
	13	2004.2.0008	TAIZA TOLEDO DE CARVALHO
	14	2004.2.0383	TATIANA MARIA PADUA VIEIRA MACHADO
	15	2004.2.0542	LARA SANTOS BALBINO
	16	2004.2.0585	CLARA MARIA PEREIRA DA SILVA FRANÇA
	17	2004.2.0034	VIVIANE PESSANHA RIBEIRO
	23	2004.2.0082	ROSIANE FERREIRA JORGE TRINDADE
	27	2004.2.0427	KÊNIA COELHO MOTA
	28	2004.2.0678	CAROLINE DIAS DE SOUZA VIEIRA
	30	2004.2.0606	AMANDA DA SILVA RIBEIRO REIS
	31	2004.2.0507	LETÍCIA FREITAS SIQUEIRA BORGES
	32	2004.2.0530	QUÉZIA DO NASCIMENTO SOUZA GURGIÃO

RESOLVE:
Art. 1º - Reconvocar 75 (setenta e cinco) candidatos aprovados no PSS/Edital nº 003/2024, que realizaram requerimento e passaram a fazer parte do cadastro reserva para a função de mediador, abaixo listados, a se apresentarem para encaminhamento à realização de exame médico admissional com objetivo de cumprir etapa que antecede a assinatura de contrato de trabalho e a ocupação de vagas temporárias nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes:

MEDIADOR - 1ª REGIÃO - 1º DISTRITO ÁREA CENTRAL		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
3	2004.2.0149	Vanuza Barreto da Paixão
4	2004.2.0016	Genilza de Souza Cabral Verdan
9	2004.2.0384	Jocielma Santos da Silva
12	2004.2.0426	Rosane Carvalho de Azevedo Gomes
13	2004.2.0686	Almir Ribeiro Melo
15	2004.2.0489	Shirley Mara Jacometti Abreu
18	2004.2.0417	Thamires dos Santos Ribeiro
37	2004.2.0618	Nilza Won Heid de Souza Domiciano
39	2004.2.0089	Juçara Sousa Soares
40	2004.2.0402	Leila Maria de Sousa Borges
43	2004.2.0685	Margareth Leandro de Araújo
44	2004.2.0129	Jovania Martins Hazelmam Eccard
48	2004.2.0067	Luciana Laurindo Nogueira Manhães
54	2004.2.0062	Marcela Nolasco Isidorio
55	2004.2.0323	Luciene Freitas Pinto de Carvalho Almeida
65	2004.2.0623	Inglet Rodrigues Miranda
76	2004.2.0278	Gina Carla de Oliveira Cardoso Eduardo
77	2004.2.0033	Maria de Fátima Lopes Barreto
93	2004.2.0134	Brunna Ribeiro Basílio de Oliveira Siqueira
99	2004.2.0675	Valéria Viana da Silva Cunha
100	2004.2.0604	Eliete Carvalho Coelho Correa
117	2004.2.0115	Adriane dos Santos Brasil Alcântara
127	2004.2.0379	Patrícia da Silva Gesteira
133	2004.2.0259	Patrícia Ribeiro Gomes Sales
139	2004.2.0360	Gilcrêa Viana Pereira
225	2004.2.0248	Maria Eduarda Benvido Severiano

MEDIADOR - 2ª REGIÃO - 1º DISTRITO GUARUS		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
8	2004.2.0092	Erenilda dos Santos Carlos Gomes
17	2004.2.0218	Rosimara Miranda Nascimento Nacort
30	2004.2.0367	Sinara de Oliveira Berto Jorge
38	2004.2.0552	Ana Paula Quintanilha da Silva
59	2004.2.0223	Sueli De Almeida Celestino Da Cruz
61	2004.2.0098	Ivana Santos do Rosário de Almeida
62	2004.2.0208	Rosana Maria Severiano de Azevedo
66	2004.2.0545	Luiza Flordeliz do Rozário Rodrigues
77	2004.2.0018	Fabiana da Costa Lessa Tavares
78	2004.2.0172	Glecy Coitinho Lino Cardoso
81	2004.2.0265	Flavia Carla Caetano de Almeida
82	2004.2.0365	Maria Aparecida da Cruz Ferreira do Nascimento
86	2004.2.0551	Viviane Lúcio Corrêa Gomes
89	2004.2.0285	Alessandra da Silva Mendonça Salles
93	2004.2.0396	Patrícia Helena da Hora Batista
98	2004.2.0525	Carla Reis da Cruz Estevão
105	2004.2.0490	Vanessa Monteiro Gimenes
110	2004.2.0621	Aline Campos Ferreira Rangel
111	2004.2.0652	Joana Bartolomeu Machado

MEDIADOR - 3ª REGIÃO - 2º DISTRITO GOYTACAZES - 17º DISTRITO TOCOS		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
5	2004.2.0263	Ana Cristina dos Santos Oliveira
13	2004.2.0057	Laenir Ferreira Lopes
28	2004.2.0196	Carla Elaine Machado de Sousa
35	2004.2.0031	Tatiana Santos Caneca Rangel

MEDIADOR - 4ª REGIÃO - 3º DISTRITO SANTO AMARO DE CAMPOS		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
7	2004.2.0433	Airé Katuscia de Souza Vieira
13	2004.2.0423	Anelma da Conceição Neto Felismida

MEDIADOR - 5ª REGIÃO - 4º DISTRITO SÃO SEBASTIÃO DE CAMPOS - 5º DISTRITO MUSSUREPE		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
4	2004.2.0152	Débora Bôa Morte Faria
5	2004.2.0460	Carla Beatriz Barreto de Almeida
8	2004.2.0096	Elizângela da Silva Vieira Trindade
9	2004.2.0397	Natália de Oliveira Maciel
11	2004.2.0348	Cintia Henriques Viana Barreto
12	2004.2.0179	Leandra Gomes de Souza
14	2004.2.0109	Ana Beatriz Gomes da Cruz Ribeiro
15	2004.2.0424	Andrea Gomes Ribeiro
24	2004.2.0421	Elizete Barbosa de Sousa Manhães
29	2004.2.0441	Jacqueline dos Santos Freitas

MEDIADOR - 6ª REGIÃO - 7º DISTRITO | TRAVESSÃO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	2004.2.0139	Tamires de Sousa Crespo dos Santos
3	2004.2.0298	Silvana da Conceição Carvalho
5	2004.2.0268	Ariana dos Santos Azeredo Pereira
16	2004.2.0269	Nádia Líbia Pessanha Gomes Barreto
26	2004.2.0272	Thayna Pereira da Vitória Ribeiro

MEDIADOR - 9ª REGIÃO - 12º DISTRITO | MORRO DO COCO - 13º DISTRITO | SANTO EDUARDO - 18º DISTRITO | SANTA MARIA - 20º DISTRITO | VILA NOVA DE CAMPOS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
4	2004.2.0194	Mônica Egito Felizardo da Silva
5	2004.2.0357	Maria Aparecida Barbosa
6	2004.2.0580	Sandra Gomes Crespo Tavares
7	2004.2.0582	Sueli Gomes Crespo de Oliveira
11	2004.2.0629	Caroline Pereira Coutinho Vasconcelos do Amaral
13	2004.2.0008	Taiza Toledo de Carvalho
16	2004.2.0585	Clara Maria Pereira da Silva França
23	2004.2.0082	Rosiane Ferreira Jorge

Art. 2º Todos os mediadores listados nesta Portaria deverão se apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEDUCT), às 9h, nas datas informadas nos incisos I e II deste artigo, para apresentação e verificação dos documentos exigidos no Edital nº 003/2024 e encaminhamento para exame métrico admissional.

I - Dia 03/06/2025 - Mediador - Região Educacional 01 e Região Educacional 02;

II - Dia 04/06/2025 - Mediador - Região Educacional 03; Região Educacional 04; Região Educacional 05; Região Educacional 06; Região Educacional 09.

§1º - No caso de não comparecimento na data estipulada acima, devido a doença ou outro motivo de força maior, o candidato somente poderá reivindicar a posse tardia com apresentação de requerimento, comprovando que seu procurador apresentou justificativa para sua ausência, na data acima estabelecida para a apresentação, e, desde que o requerimento seja feito dentro do prazo de validade do Edital que rege esse Processo Seletivo Simplificado.

§2º - No caso de não comparecimento na data estipulada acima, devido a doença ou outro motivo de força maior, e NÃO for apresentada a justificativa através de procurador na data acima estabelecida para a apresentação do candidato, o mesmo poderá apresentar requerimento com justificativa solicitando compor o cadastro reserva, desde que esteja dentro do prazo de validade do Edital que rege esse Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Todos os candidatos convocados deverão comparecer nas datas marcadas munidos de:

Documentos originais e cópias legíveis relacionados a seguir:

- RG
- CPF
- CPF do cônjuge
- CPF dos filhos (caso possua)
- Título de Eleitor

Comprovante ou Certidão de quitação eleitoral, que pode ser consultado em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Carteira de Trabalho (frente e verso)

Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)

Carteira de Habilitação (caso possua)

Cartão PIS/PASEP

Certidão de Nascimento ou Casamento se for casado

Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos

Comprovante de Residência atual com CEP válido

Cartão de Vacina

Originais e cópias (frente e verso) dos documentos correspondentes à graduação mínima exigida e à formação acadêmica, anexados no ato da inscrição online

Originais e cópias (frente e verso) dos documentos correspondentes à formação profissional e à experiência profissional, anexados no ato da inscrição online

Diploma ou Certificado de Especialização (caso possua)

Consulta ao site do TCE-RJ (Vínculo do servidor) para fazer consulta e imprimir os dados apresentados, existência vínculo ou não em: <https://www.tcejr.tc.br/portal-servicos/atos-pessoal/vinculos-servidor>

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2025.

MARCELO MACHADO FERES

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 41.832

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 32/2025

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora **Maria Amelia Lopes Ribeiro Gomes**, matrícula nº 41.760, Diretora da Proteção Social Especial, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**. **Diego Pereira Cruz**, matrícula nº 41.109, Coordenador de Proteção da Alta Complexidade, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** e, **Moisés da Silva Flausino**, matrícula nº 40.836, Assessor Especial, para atuar como **SUPLENTE**, no que se refere ao **Contrato nº 0010/2025 - Processo nº 2024.021.000101-4-PR** - Objeto: O objeto do presente contrato é a **aquisição de gêneros alimentícios (pães e broa)** para atender ao Departamento de Proteção Social Especial-DPSE da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 29 de maio de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 41.761

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0010/2025

PROCESSO Nº 2024.021.000101-4-PR

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA

CNPJ/MF: 06.324.022/0001-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES E BROA) PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, DURANTE O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

PRAZO CONTRATUAL: 06 (SEIS) MESES

VALOR GLOBAL: R\$ 43.725,33 (QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2025

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 29 DE MAIO DE 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula Nº 41.761

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº 013/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA RODRIMANDA SERVIÇOS INSTALAÇÕES E SEGURANÇA EIRELI.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores FELIPE DA SILVA NUNES, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 36.336 e JOÃO CARLOS DE FREITAS BAPTISTA, TÉCNICO EM ESTRADAS, matrícula nº 5465-0, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº **0006/2025**, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade RODRIMANDA SERVIÇOS INSTALAÇÕES E SEGURANÇA EIRELI, tendo por objeto a "Contratação de Empresa Especializada em Serviços para Elaboração de Projeto Executivo de Combate a Incêndio e SPDA dos Prédios Periféricos ao Novo CEASCAM (Centro de Abastecimento e Polo Agroalimentar de Campos dos Goytacazes/RJ)".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 14 de abril de 2025.

Art. 3º. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 14 de abril de 2025.

FABRÍCIO VIANA RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.617

PORTARIA Nº 014/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 016/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei nº 14.133/21 determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 039/2023, em seus artigos 6º, 7º e Seção IV nos artigos 19 e 24 que trata das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 9.605/2025, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos III e VI do art. 27, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "projetar, executar e fiscalizar a construção de edifícios públicos" e "controlar e fiscalizar a execução dos projetos de construção e manutenção de obras da Administração Municipal sob sua responsabilidade técnica".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores MARCELO FREITAS NETO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.362, e LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.466., para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº **016/2025**, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, tendo por objeto a "Execução de Obra de Demolição do prédio existente e Construção da E. M. Dr. Alcindor de Moraes Bessa - Rua Manoel Landim, nº 95 - Turf Club - Campos dos Goytacazes/RJ".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 26 de maio de 2025.

Art. 3º. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2025.

FABRÍCIO VIANA RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.617

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

PORTARIA FMIJ N.º 23/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que os Conselhos Tutelares estão vinculados administrativamente à Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ, nos termos do art. 25 da Lei Municipal n.º 8.419/2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei Municipal n.º 8.419/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a **Escala de Plantões dos Conselheiros Tutelares do Município de Campos dos Goytacazes - RJ**, listada abaixo, que se refere ao mês de **Junho de 2025**, podendo ocorrer alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Junho de 2025.

Campos dos Goytacazes, 30 de Maio de 2025.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - FMIJ
MATRÍCULA N.º 41.542

CONSELHO TUTELAR I	
TELEFONE: (22) 98829-4368	
ENDEREÇO: Rua Itaperuna,n.º293, Parque Guarus	
ABRANGÊNCIA: Aldeia I, Aldeia II, Boa Vista, Chave do Paraíso, Cobra Velha, Conselheiro Josino, Espírito Santo, Faisca, Fundão, Girô Faisca, Guandú, Km 8, Km 9, Km 10, Km 11, Km 12, Km 13, Km 14, Km 15, Lagoa das Pedras, Mata da Cruz, Matutú, Morro do Coco, Murundu, Mutuca, Nova Canaã, Palmares, Ribeiro do amaro, Santa Maria, Santo Eduardo, Sapucaia, Três Vendas, Vila Nova e os Parques Guarus, Boa Vista I, Boa Vista II, Bonsucesso, Cidade Luz, Lebrê, Maracanã, Niterói, Palmares, Santa Helena, Santos Dumont, São José, São Matheus, Vera Cruz e Visconde de Uruai.	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/06	Domingo (Plantão Alcançável)
02/06	Susicleide S. De Oliveira, Fabiana Rocha S. De Souza, Gustavo Paes Menezes
03/06	Polliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
04/06	Dianini Moura R. De Freitas, Gustavo Paes Menezes, Fabiana Rocha S. De Souza
05/06	Dianini Moura R. De Freitas, Susicleide S. De Oliveira, Polliana Soares M. Da Silva
06/06	Polliana Soares M. Da Silva, Fabiana Rocha S. De Souza
07/06	Sábado (Plantão Alcançável)
08/06	Domingo (Plantão Alcançável)
09/06	Susicleide S. De Oliveira, Fabiana Rocha S. De Souza, Gustavo Paes Menezes
10/06	Polliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
11/06	Dianini Moura R. De Freitas, Gustavo Paes Menezes, Fabiana Rocha S. De Souza
12/06	Dianini Moura R. De Freitas, Susicleide S. De Oliveira, Polliana Soares M. Da Silva
13/06	Polliana Soares M. Da Silva, Fabiana Rocha S. De Souza, Susicleide S. De Oliveira
14/06	Sábado (Plantão Alcançável)
15/06	Domingo (Plantão Alcançável)
16/06	Susicleide S. De Oliveira, Fabiana Rocha S. De Souza, Gustavo Paes Menezes
17/06	Polliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
18/06	Dianini Moura R. De Freitas, Gustavo Paes Menezes, Fabiana Rocha S. De Souza
19/06	Dianini Moura R. De Freitas, Susicleide S. De Oliveira, Polliana Soares M. Da Silva
20/06	Polliana Soares M. Da Silva, Fabiana Rocha S. De Souza, Susicleide S. De Oliveira
21/06	Sábado (Plantão Alcançável)
22/06	Domingo (Plantão Alcançável)
23/06	Susicleide S. De Oliveira, Fabiana Rocha S. De Souza, Gustavo Paes Menezes
24/06	Polliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
25/06	Dianini Moura R. De Freitas, Gustavo Paes Menezes, Fabiana Rocha S. De Souza
26/06	Dianini Moura R. De Freitas, Susicleide S. De Oliveira, Polliana Soares M. Da Silva
27/06	Polliana Soares M. Da Silva, Fabiana Rocha S. De Souza, Susicleide S. De Oliveira
28/06	Sábado (Plantão Alcançável)
29/06	Domingo (Plantão Alcançável)
30/06	Susicleide S. De Oliveira, Fabiana Rocha S. De Souza, Gustavo Paes Menezes

CONSELHO TUTELAR II	
TELEFONE: (22) 98826-4225	
ENDEREÇO: Avenida Francisco Lamego, n.º 406, Parque Vicente Dias.	
ABRANGÊNCIA: Abadia, Amendoeira, Arraial, Balança Rangel, Bariri, Brejo Grande, Calabouço, Campelo, Codin, Custodópolis, Eldorado, Jardim Aeroporto, Jardim Carioca, Jardim Ceasa, Lagoa do Vigário, Mundéus, Nova Campos, Novo Eldorado, Santa Ana, Terra Prometida, Travessão, Usina São João e os Parques Alvorada, Angélica, Bandeirantes, Nogueira, Novo Mundo, Prazeres, Presidente Vargas, Rio Branco, Santa Clara, Santa Edwigens, Santa Rosa, Santo Antônio, Santuário, São Domingos, São Jorge, Vicente Dias e Vila Industrial.	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/06	Domingo (Plantão Alcançável)
02/06	Mirian Batista Cardoso Faria, Márcia Pessanha dos Santos e Leandro Henriques Machado da Silva.
03/06	Leandro Henriques Machado da Silva, Mirian Batista Cardoso Faria e Ramires Menezes Batista
04/06	Monique Silva Siqueira, Mirian Batista Cardoso Faria e Leandro Henriques Machado da Silva.
05/06	Ramires Menezes Batista, Monique Silva Siqueira e Márcia Pessanha dos Santos.
06/06	Márcia Pessanha dos Santos, Monique Silva Siqueira e Ramires Menezes Batista.
07/06	Sábado (Plantão Alcançável)
08/06	Domingo (Plantão Alcançável)
09/06	Mirian Batista Cardoso Faria, Márcia Pessanha dos Santos e Leandro Henriques Machado da Silva.

10/06	Leandro Henriques Machado da Silva, Mirian Batista Cardoso Faria e Ramires Menezes Batista
11/06	Monique Silva Siqueira, Mirian Batista Cardoso Faria e Leandro Henriques Machado da Silva.
12/06	Ramires Menezes Batista, Monique Silva Siqueira e Márcia Pessanha dos Santos.
13/06	Márcia Pessanha dos Santos, Monique Silva Siqueira e Ramires Menezes Batista.
14/06	Sábado (Plantão Alcançável)
15/06	Domingo (Plantão Alcançável)
16/06	Mirian Batista Cardoso Faria, Márcia Pessanha dos Santos e Leandro Henriques Machado da Silva.
17/06	Leandro Henriques Machado da Silva, Mirian Batista Cardoso Faria e Ramires Menezes Batista
18/06	Monique Silva Siqueira, Mirian Batista Cardoso Faria e Leandro Henriques Machado da Silva.
19/06	Ramires Menezes Batista, Monique Silva Siqueira e Márcia Pessanha dos Santos.
20/06	Márcia Pessanha dos Santos, Monique Silva Siqueira e Ramires Menezes Batista.
21/06	Sábado (Plantão Alcançável)
22/06	Domingo (Plantão Alcançável)
23/06	Mirian Batista Cardoso Faria, Márcia Pessanha dos Santos e Leandro Henriques Machado da Silva.
24/06	Leandro Henriques Machado da Silva, Mirian Batista Cardoso Faria e Ramires Menezes Batista
25/06	Monique Silva Siqueira, Mirian Batista Cardoso Faria e Leandro Henriques Machado da Silva.
26/06	Ramires Menezes Batista, Monique Silva Siqueira e Márcia Pessanha dos Santos.
27/06	Márcia Pessanha dos Santos, Monique Silva Siqueira e Ramires Menezes Batista.
28/06	Sábado (Plantão Alcançável)
29/06	Domingo (Plantão Alcançável)
30/06	Mirian Batista Cardoso Faria, Márcia Pessanha dos Santos e Leandro Henriques Machado da Silva.

CONSELHO TUTELAR III	
TELEFONE: (22) 98826-4221	
ENDEREÇO: RUA: BARÃO DE MIRACEMA N°355 - centro	
ABRANGÊNCIA: Baleeira, Caju, Caxeta, Coroa, Deserto (Rio Preto), Dolores de Macabu, Gurirí, Ibitioca, Imbé, Ipiranga, Iterere, Lagoa de Cima, Linha do Rio, Macuco (Dores de Macabu), Margem da Linha, Mato Escuro (Dores de Macabu), Morangaba, Morro Grande, Nova Brasília, Pecuaría, Pedra Negra, Pernambuca, Planície, Ponta da Lama, Quilombo, Relo (Dores de Macabu), Rio Preto, Santa Cruz, Sentinela do Imbé, Serrinha, Tapera, Ururai, Veiga, Viana e os Parques Corrientes, Esplanada, Julião Nogueira, Leopoldina, Oriente e Rodoviário (Campos-Rio).	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/06	Domingo (Plantão Alcançável)
02/06	Isabela Barros Gomes de Souza Muniz , Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Bruna Gomes Zaccaro Da Cruz
03/06	Bruna Gomes Zaccaro Da Cruz, Isabela Barros Gomes de Souza Muniz, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
04/06	Juliana Almeida Paravidino, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Geovana Oliveira Almeida
05/06	Geovana Oliveira Almeida, Bruna Gomes Zaccaro Da Cruz, Juliana Almeida Paravidino
06/06	Juliana Almeida Paravidino, Geovana Oliveira Almeida, Isabela Barros Gomes de Souza Muniz
07/06	Sábado (Plantão Alcançável)
08/06	Domingo (Plantão Alcançável)
09/06	Isabela Barros Gomes de Souza Muniz , Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Bruna Gomes Zaccaro Da Cruz
10/06	Bruna Gomes Zaccaro Da Cruz, Isabela Barros Gomes de Souza Muniz, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
11/06	Juliana Almeida Paravidino, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Geovana Oliveira Almeida
12/06	Geovana Oliveira Almeida, Bruna Gomes Zaccaro Da Cruz, Juliana Almeida Paravidino
13/06	Juliana Almeida Paravidino, Geovana Oliveira Almeida, Isabela Barros Gomes de Souza Muniz
14/06	Sábado (Plantão Alcançável)
15/06	Domingo (Plantão Alcançável)
16/06	Isabela Barros Gomes de Souza Muniz , Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Bruna Gomes Zaccaro Da Cruz
17/06	Bruna Gomes Zaccaro Da Cruz, Isabela Barros Gomes de Souza Muniz, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
18/06	Juliana Almeida Paravidino, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Geovana Oliveira Almeida
19/06	Geovana Oliveira Almeida, Bruna Gomes Zaccaro Da Cruz, Juliana Almeida Paravidino
20/06	Juliana Almeida Paravidino, Geovana Oliveira Almeida, Isabela Barros Gomes de Souza Muniz
21/06	Sábado (Plantão Alcançável)
22/06	Domingo (Plantão Alcançável)
23/06	Isabela Barros Gomes de Souza Muniz , Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Bruna Gomes Zaccaro Da Cruz
24/06	Bruna Gomes Zaccaro Da Cruz, Isabela Barros Gomes de Souza Muniz, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
25/06	Juliana Almeida Paravidino, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Geovana Oliveira Almeida
26/06	Geovana Oliveira Almeida, Bruna Gomes Zaccaro Da Cruz, Juliana Almeida Paravidino
27/06	Juliana Almeida Paravidino, Geovana Oliveira Almeida, Isabela Barros Gomes de Souza Muniz
28/06	Sábado (Plantão Alcançável)
29/06	Domingo (Plantão Alcançável)
30/06	Isabela Barros Gomes de Souza Muniz , Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Bruna Gomes Zaccaro Da Cruz

CONSELHO TUTELAR IV	
TELEFONE: (22) 98826-4231	
ENDEREÇO: Rua Barão de Miracema, n.º 335, Centro.	
ABRANGÊNCIA: Campo Novo, Capão, Centro, Chatuba, Fazendinha, Flamboyant, Horto, IPS, Jardim das Acácias, Jôquei, Lapa, Martins Lage, Matadouro, Matinha, Novo Jôquei, Penha, Tamarindo, Tira Gosto, Turf, Usina Santo Antônio, Venda Nova, Vila Manhães, Vila Menezes, Vila Rainha, Vivendas do Coqueiros, Cambaiba e os Parques Santo Amaro, Alphaville, Aurora, Califórnia, João Maria, João Seixas, Maciel, Rosário, Salo Brand, São Benedito, São Caetano, Tamandaré, Tarcísio Miranda, Pelinca e Rodoviário (Campos-Vitória).	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/06	Domingo (Plantão Alcançável)
02/06	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Ellen Aparecida M. Gaudard; Flávio de Jesus Freire.

03/06	Flávio de Jesus Freire; Nathalya Correa Pereira Antunes; Daniele da Silva da Conceição Gomes.
04/06	Daniele da Silva da Conceição Gomes; José Jorge Muniz Sampaio; Nathalya Correa Pereira Antunes.
05/06	Ellen Aparecida M. Gaudard; Nathalya Correa Pereira Antunes; José Jorge Muniz Sampaio.
06/06	Flávio de Jesus Freire. José Jorge Muniz Sampaio; Ellen Aparecida M. Gaudard.
07/06	Sábado (Plantão Alcançável)
08/06	Domingo (Plantão Alcançável)
09/06	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Ellen Aparecida M. Gaudard, Flávio de Jesus Freire.
10/06	Flávio de Jesus Freire; Nathalya Correa Pereira Antunes; Daniele da Silva da Conceição Gomes.
11/06	Daniele da Silva da Conceição Gomes; José Jorge Muniz Sampaio; Nathalya Correa Pereira Antunes.
12/06	Ellen Aparecida M. Gaudard; Nathalya Correa Pereira Antunes; José Jorge Muniz Sampaio.
13/06	Flávio de Jesus Freire. José Jorge Muniz Sampaio; Ellen Aparecida M. Gaudard.
14/06	Sábado (Plantão Alcançável)
15/06	Domingo (Plantão Alcançável)
16/06	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Ellen Aparecida M. Gaudard, Flávio de Jesus Freire.
17/06	Flávio de Jesus Freire; Nathalya Correa Pereira Antunes; Daniele da Silva da Conceição Gomes.
18/06	Daniele da Silva da Conceição Gomes; José Jorge Muniz Sampaio; Nathalya Correa Pereira Antunes.
19/06	Ellen Aparecida M. Gaudard; Nathalya Correa Pereira Antunes; José Jorge Muniz Sampaio.
20/06	José Jorge Muniz Sampaio; Flávio de Jesus Freire. Ellen Aparecida M. Gaudard.
21/06	Sábado (Plantão Alcançável)
22/06	Domingo (Plantão Alcançável)
23/06	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Ellen Aparecida M. Gaudard, Flávio de Jesus Freire.
24/06	Flávio de Jesus Freire; Nathalya Correa Pereira Antunes; Daniele da Silva da Conceição Gomes.
25/06	Daniele da Silva da Conceição Gomes; José Jorge Muniz Sampaio; Nathalya Correa Pereira Antunes.
26/06	Ellen Aparecida M. Gaudard; Nathalya Correa Pereira Antunes; José Jorge Muniz Sampaio.
27/06	José Jorge Muniz Sampaio; Flávio de Jesus Freire; Ellen Aparecida M. Gaudard.
28/06	Sábado (Plantão Alcançável)
29/06	Domingo (Plantão Alcançável)
30/06	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Ellen Aparecida M. Gaudard, Flávio de Jesus Freire.

CONSELHO TUTELAR V	
TELEFONE: (22)988294362	
ENDEREÇO: Rua São Gonçalo, nº61- Goitacazes	
ABRANGÊNCIA: Residencial Santo Antônio, Parque Imperial, Bela Vista, Varanda do Visconde, Parque Tropical, Donana, Goytacazes, Nova Goytacazes, Tocaia, Linha do Limão, Parque Saraiva, Transmissor, Parque Real, Vila Romana, Bugalho, Coxio, Ponto do Carmo, Tócos, Canto do Rio, Paraíso de Tócos, Caxias de Tócos, Coqueiros de Tócos, Carioca de Tócos, Goiaba, Marcelo, Ponta Grossa, Veiga, Poço Gordo, Cupim de Poço Gordo, Espinho, Beira do Tai, São Sebastião, Campo Limpo, Mineiros, Alto da Areia, Caboio, Correnteza, São Martinho, Canto do Engenho, Retiro, Canal das Flechas, Saturnino Braga, Alto do Eliseu, Largo do Garcia, Sabão, Paus Amarelo, Ponto Coqueiro, Mussurepe, São Bento, Baixa Grande, Babosa, Marrecas, Mulaco, Pitangueira, Santo Amaro, Boa Vista, Farol, Xexé, Vila do Sol, Centro, Vila dos Pescadores, Rádio Velho, Lagamar, Terminal Pesqueiro.	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/06	Domingo (Plantão Alcançável)
02/06	Andreza Regina do Nascimento S. Pessanha, Manuelli Batista Ramos e Renata Freitas Machado Manhães
03/06	Amanda Magalhães Pessanha de Araújo, Andreza Regina do Nascimento S. Pessanha e Manuelli Batista Ramos
04/06	Amanda Magalhães Pessanha de Araújo, Andreza Regina do Nascimento S. Pessanha e Renata da Conceição
05/06	Manuelli Batista Ramos, Renata da Conceição e Renata Freitas Machado Manhães
06/06	Amanda Magalhães Pessanha de Araújo, Renata da Conceição e Renata Freitas Machado Manhães
07/06	Sábado (Plantão Alcançável)
08/06	Domingo (Plantão Alcançável)
09/06	Andreza Regina do Nascimento S. Pessanha, Manuelli Batista Ramos e Renata Freitas Machado Manhães
10/06	Amanda Magalhães Pessanha de Araújo, Andreza Regina do Nascimento S. Pessanha e Manuelli Batista Ramos
11/06	Amanda Magalhães Pessanha de Araújo, Andreza Regina do Nascimento S. Pessanha e Renata da Conceição
12/06	Manuelli Batista Ramos, Renata da Conceição e Renata Freitas Machado Manhães
13/06	Amanda Magalhães Pessanha de Araújo, Renata da Conceição e Renata Freitas Machado Manhães
14/04	Sábado (Plantão Alcançável)
15/04	Domingo (Plantão Alcançável)
16/04	Andreza Regina do Nascimento S. Pessanha, Manuelli Batista Ramos e Renata Freitas Machado Manhães
17/04	Amanda Magalhães Pessanha de Araújo, Andreza Regina do Nascimento S. Pessanha e Manuelli Batista Ramos
18/04	Amanda Magalhães Pessanha de Araújo, Andreza Regina do Nascimento S. Pessanha e Renata da Conceição
19/04	Manuelli Batista Ramos, Renata da Conceição e Renata Freitas Machado Manhães
20/04	Amanda Magalhães Pessanha de Araújo, Renata da Conceição e Renata Freitas Machado Manhães
21/04	Sábado (Plantão Alcançável)
22/04	Domingo (Plantão Alcançável)
23/04	Andreza Regina do Nascimento S. Pessanha, Manuelli Batista Ramos e Renata Freitas Machado Manhães
24/04	Amanda Magalhães Pessanha de Araújo, Andreza Regina do Nascimento S. Pessanha e Manuelli Batista Ramos
25/04	Amanda Magalhães Pessanha de Araújo, Andreza Regina do Nascimento S. Pessanha e Renata da Conceição
26/04	Manuelli Batista Ramos, Renata da Conceição e Renata Freitas Machado Manhães

27/04	Amanda Magalhães Pessanha de Araújo, Renata da Conceição e Renata Freitas Machado Manhães
28/04	Sábado (Plantão Alcançável)
29/04	Domingo (Plantão Alcançável)
30/06	Andreza Regina do Nascimento S. Pessanha, Manuelli Batista Ramos e Renata Freitas Machado Manhães

DATA	DIA DA SEMANA	FINAIS DE SEMANA (24 HORAS) E FERIADOS (24 HORAS)
01/06/2025	DOMINGO	Leandro Henrique Machado da Silva, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Daniele da Silva Conceição Gomes
02/06/2025	SEGUNDA	Bruna Gomes Zaccaro da Cruz, Flávio de Jesus Freire, Andreza Regina do Nascimento Santos Pessanha
03/06/2025	TERÇA	Manuelli Batista Ramos, Dianini Moura Ribeiro de Freitas, Leandro Henrique Machado da Silva
04/06/2025	QUARTA	Monique da Silva Siqueira, Geovana Oliveira Almeida, Nathálya Corrêa Pereira Antunes
05/06/2025	QUINTA	José Jorge Muniz Sampaio, Renata Freitas Machado Manhães, Polliana Soares Martins da Silva
06/06/2025	SEXTA	Isabela Barros Gomes de Souza Muniz, Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard, Amanda Pessanha Magalhães Araújo
07/06/2025	SÁBADO	Fabiana Rocha Sobrinho de Souza, Nathálya Corrêa Pereira Antunes, Renata da Conceição
08/06/2025	DOMINGO	Renata Freitas Machado Manhães, Polliana Soares Martins da Silva, *Ramires Menezes Batista
09/06/2025	SEGUNDA	Flávio de Jesus Freire, Andreza Regina do Nascimento Santos Pessanha, Gustavo Paes Menezes
10/06/2025	TERÇA	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Daniele da Silva Conceição Gomes, Manuelli Batista Ramos
11/06/2025	QUARTA	Fabiana Rocha Sobrinho de Souza, Nathálya Corrêa Pereira Antunes, Renata da Conceição
12/06/2025	QUINTA	*Ramires Menezes Batista, Juliana Almeida Paravidino, José Jorge Muniz Sampaio
13/06/2025	SEXTA	Susileide Santos de Oliveira, Márcia Pessanha dos Santos Silva, Isabela Barros Gomes de Souza Muniz
14/06/2025	SÁBADO	Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard, Amanda Pessanha Magalhães Araújo, Susileide Santos de Oliveira
15/06/2025	DOMINGO	Miriam Batista Cardoso Faria, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz, Flávio de Jesus Freire
16/06/2025	SEGUNDA	Andreza Regina do Nascimento Santos Pessanha, Gustavo Paes Menezes, Miriam Batista Cardoso Faria
17/06/2025	TERÇA	Dianini Moura Ribeiro de Freitas, Leandro Henrique Machado da Silva, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
18/06/2025	QUARTA	Fabiana Rocha Sobrinho de Souza, Monique da Silva Siqueira, Geovana Oliveira Almeida
19/06/2025	QUINTA	Renata Freitas Machado Manhães, Polliana Soares Martins da Silva, *Ramires Menezes Batista,
20/06/2025	SEXTA	Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard, Amanda Pessanha Magalhães Araújo, Susileide Santos de Oliveira
21/06/2025	SÁBADO	Manuelli Batista Ramos, Dianini Moura Ribeiro de Freitas, Leandro Henrique Machado da Silva
22/06/2025	DOMINGO	Fabiana Rocha Sobrinho de Souza, Monique da Silva Siqueira, Geovana Oliveira Almeida
23/06/2025	SEGUNDA	Gustavo Paes Menezes, Miriam Batista Cardoso Faria, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
24/06/2025	TERÇA	Daniele da Silva Conceição Gomes, Manuelli Batista Ramos, Dianini Moura Ribeiro de Freitas
25/06/2025	QUARTA	Geovana Oliveira Almeida, Nathálya Corrêa Pereira Antunes, Renata da Conceição
26/06/2025	QUINTA	Juliana Almeida Paravidino, José Jorge Muniz Sampaio, Renata Freitas Machado Manhães
27/06/2025	SEXTA	Márcia Pessanha dos Santos Silva, Isabela Barros Gomes de Souza Muniz, Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard
28/06/2025	SÁBADO	Juliana Almeida Paravidino, José Jorge Muniz Sampaio, Renata Freitas Machado Manhães
29/06/2025	DOMINGO	Márcia Pessanha dos Santos Silva, Isabela Barros Gomes de Souza Muniz, Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard
30/06/2025	SEGUNDA	Miriam Batista Cardoso Faria, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz, Flávio de Jesus Freire

Fundação Municipal de Saúde

Portaria nº 037/2025

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Arthur Borges Martins de Souza, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER a servidora pública **MARCIENE DA SILVA CASADO DE SEIXAS**, Enfermeira, matrícula nº 27.943, lotada na Fundação Municipal de Saúde desse Município para exercer suas atividades laborativas na Secretaria do Estado de Saúde/Subsecretaria de Vigilância em Saúde/RJ, **ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor** (em regime de ressarcimento), a partir de 01 de maio de 2025, até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Fundação Municipal de Saúde, 20 de maio 2025.

Dr. Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS -

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**EDITAL DE LEILÃO IMTT Nº 10/2025**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTT, através do seu Presidente e da Leiloeira Pública Oficial SANDRA SEVIDANES, matrícula JUCERJA nº 165 leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, para a alienação de veículos automotores conservados, em local, data e horário definidos no anexo (I) e de veículos automotores sucatas identificadas e não identificadas definidos no anexo (II) deste Edital, cujas condições gerais de participação encontram-se, a seguir, discriminadas:

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O leilão será realizado no dia 04 de Junho de 2025, a partir de 10h, através do sítio eletrônico: www.eblonline.com.br;

1.2. O leilão será realizado somente na modalidade online, conforme regras e procedimentos previstos neste edital;

1.3. Para participar de forma online basta acessar o site do leilão, realizar o cadastro e ofertar seus lances via internet, acompanhando os lances de terceiros;

1.4. Será disponibilizado, através do portal www.eblonline.com.br, o acesso ao leilão para visitação virtual e oferta de lances;

1.5. As descrições dos lotes estarão disponíveis nos anexos deste edital e no site www.eblonline.com.br;

1.6. A VISITAÇÃO ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no horário das 09:00 às 12:00h e 14:00 às 16:00h nos dias úteis compreendidos entre 20/05/2025 à 03/06/2025, com exceção de sábados, domingos e feriados, no endereço: Av. Nossa Senhora do Carmo, 1.427, Riviera, Campos dos Goytacazes – RJ. Na inspeção visual é vedada quaisquer outros procedimentos tais como manuseio, experimentação e ou remoção de peças;

1.7. Não haverá visitação no dia de realização do leilão.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos constantes dos ANEXOS I e II deste edital e serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA, reservando-se o IMTT o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio da Leiloeira Oficial, Sra. SANDRA SEVIDANES, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro- JUCERJA sob a matrícula nº 165;

2.2. Os lotes a serem apreçados neste leilão encontram-se localizados no endereço: Av. Nossa Senhora do Carmo, 1427, Riviera, Campos dos Goytacazes – RJ ;

2.3. As fotos divulgadas no PORTAL são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação dos bens;

2.4. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES e a ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E RESPONSABILIDADES COMO ARREMATANTE, isentando o IMTT, a Empresa LOG DEP LOGÍSTICA, DEPÓSITO E GESTÃO DE TRÂNSITO LTDA e o portal www.eblonline.com.br por eventuais vícios existentes no bem adquirido e das condições do processo de alienação;

2.5. Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens;

2.6. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a leiloeira e a comitente a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados. Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consiente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades, característica, procedência ou especificação;

2.7. A retirada dos bens apreçados, bem como o transporte dos mesmos, ficará por conta do arrematante;

2.8. Os lotes a serem apreçados estão devidamente descritos e caracterizados no ANEXO I do presente Edital;

2.9. Os lotes a serem apreçados estão assim classificados, em conformidade com a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN:

2.9.1. "Veículos Conservados", poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação;

2.9.2. "Sucatas Aproveitáveis", aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo (VIN);

2.9.3. "Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível": aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

2.9.4. "Sucatas Inservíveis" aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;

2.10. Os lotes classificados como "Veículos Conservados" poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.

2.11. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos, sendo eles, os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório e os existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328 do CTB e Lei 6657/13, e outras leis, resoluções e normas correlatas;

2.12. Os veículos serão entregues aos arrematantes livres e desembaraçados dos débitos anteriores ao leilão, os débitos de IPVA (e mora), seguro DPVAT, Taxas de DAD e Licenciamento Anual, correspondente ao ano em curso e os seguintes (quando houver), e os DUDAS necessários para transferência de propriedade, alteração de dados ou característica, emplacamento do veículo, troca de categoria ou outros, quando houver a necessidade, em casos de encargos de veículos com restrição de pequena e média monta, sendo necessário o Certificado de Segurança Veicular (CSV) serão por conta dos Arrematantes, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo;

3. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública dos lotes dar-se-á entre os dias úteis de 20/05/25 à 03/06/25, de 09:00 às 12:00 / 14:00 às 16:00 horas, com exceção de sábados, domingos e feriados, no pátio localizado na Av. Nossa Senhora do Carmo, 1427, Riviera, Campos dos Goytacazes – RJ ;

3.2. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc. O bem deverá ser visitado pelo interessado seguindo as regras dos pátios. Os bens serão vendidos no estado em se encontram e sem garantia. Nenhum veículo possui chave, sendo que alguns precisam de nova codificação;

3.3. As fotos ilustrativas e descrições dos bens a serem apreçados estão disponíveis no website www.eblonline.com.br; O bem deverá ser visitado pelo interessado seguindo as regras do Pátio;

3.4. Para os veículos com "Kit-Gás" instalado que não possuam em seu registro junto ao DETRAN o "GNV (Gás natural veicular)" como combustível, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante, não podendo o mesmo alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação;

3.5. Para os veículos que possuem em seu registro "GNV (gás natural veicular)", é de responsabilidade do arrematante examinar se os componentes denominados "Kit-Gás" estão realmente instalados no veículo. A informação constante no campo "combustível" refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Detran e não à existência ou não de qualquer acessório, sendo de responsabilidade do arrematante os custos para regularização. O veículo arrematado não poderá circular de maneira alguma até que a transferência de propriedade junto ao DETRAN seja realizada e o CRV/CRLV sejam emitidos em nome do arrematante. Sendo o veículo apreendido após a data do leilão, ficará o arrematante responsável pela quitação do débito pendente;

3.6. Para os veículos com Câmbio instalado que não possuam cadastro junto ao DETRAN, Câmbio com numeração deteriorada, Câmbio com numeração sem visualização física e Câmbio com ausência de numeração, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante, não podendo o mesmo alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação;

3.7. O (A) Arrematante declara para todos os fins e efeitos, que no dia aberto para visitação, examinou o bem arrematado, tendo pleno conhecimento de que o referido veículo é usado, não foi revisado ou reconicionado e não está em período de garantia do fabricante, considerando por tanto, esta aquisição no estado e conservação em que se encontra, sem garantia, não respondendo o Comitente Vendedor por sinistros e consertos que o veículo possa ter sofrido anteriormente, não respondendo, inclusive, quanto a motor e câmbio que porventura não sejam originais de fábrica, ou ainda alterações de características do veículo ficando as despesas com a substituição ou remarcação quando for o caso, assim como a regularização junto aos órgãos competentes por sua conta e risco. Declara também, estar ciente que o Comitente Vendedor não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que a Leiloeira atua como mero mandatário, ficando assim, eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos que possam existir no bem alienado como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza;

3.8. Alguns veículos não possuem chave, dependendo do ano ou modelo necessitarão, também, de nova codificação, por conta do arrematante;

3.9. O IMTT, a Leiloeira, a Empresa LOG DEP LOGÍSTICA, DEPÓSITO E GESTÃO DE TRÂNSITO LTDA e o portal www.eblonline.com.br, não acolherão quaisquer reclamações de terceiros com quem os (as) arrematantes venham a negociar os lotes arrematados;

3.10. Não serão aceitas reclamações nem devoluções após a arrematação feita, sujeitando-se o (a) arrematante às penas da Lei e à multa;

3.11. Não serão aceitas modificações ou alterações dos dados previamente cadastrados para emissão de Nota de Arrematação;

3.12. Cabe ressaltar que a Nota de arrematação será emitida de acordo com os dados cadastrados pelo arrematante, ficando o mesmo responsável por apresentar cópias e originais para comprovação dos dados cadastrados.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e Pessoas Jurídicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;

4.3 Apenas poderão participar do leilão dos lotes classificados como conservados os residentes do Estado do Rio de Janeiro ou pessoas com declaração de residência neste estado, conforme disposto pelo Detran/RJ em documento disponível em: http://www.detrn.rj.gov.br/include/on_line/formularios/DETRAN0034_declararesid.pdf

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica;

5.1.1 O cadastro deverá ser realizado com no mínimo de 24 horas de antecedência do início do pregão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

5.2 Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.eblonline.com.br;

5.3 Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor;

5.4 Os documentos exigidos para firmar a arrematação no leilão presencial são:

5.4.1 Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original) e cópia;

5.4.2 Documento de identidade com foto (original) e cópia;

5.4.3 Em caso de menor de idade será necessário a comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, com reconhecimento por autenticidade, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

5.4.4 Comprovante de endereço original e cópia;

5.4.5 Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante;

5.4.6 Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame;

5.4.7 Os lotes classificados como “Veículos Conservados” poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital;

5.4.8 Os lotes classificados como “Sucatas Aproveitáveis” e “Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível” só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;

5.4.9 Os lotes classificados como “Sucatas Inservíveis” só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia e/ou fundição e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;

5.4.10 Para habilitação para ofertar lances para a aquisição dos lotes classificados como “Sucatas Aproveitáveis” e “Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível” o interessado deverá, adicionalmente, apresentar comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN;

5.4.11 Para habilitação para ofertar lances para aquisição do lote classificado como “SUCATAS INSERVÍVEIS”, que serão vendidas em hasta pública como sucata ferrosa para prensa, pessoa jurídica que comprove capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação, na sua integralidade estrutural bem como destinação final, conforme previsto na resolução nº 623/16 do CONTRAN e os documentos relacionados no item 5.4.12;

5.4.11.1 A análise documental será realizada pela Comissão de leilão do IMTT, podendo solicitar novos documentos que comprovem a capacidade técnica da empresa;

5.4.11.2 Conforme previsto no artigo 16 parágrafo 2º inciso II da Resolução 623 do Contran, as sucatas inservíveis aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;

5.4.11.3 O procedimento de descontaminação e prensa dos lotes de sucatas inservíveis será obrigatoriamente realizado no Estado do Rio de Janeiro, para que a comissão de leilão do IMTT possa acompanhar a realização do serviço conforme previsto no artigo 16 da Resolução 623 do Contran;

5.4.12 Para Pessoas Jurídicas interessadas em participar do leilão de Sucatas Inservíveis, além de outros documentos já relacionados anteriormente, serão necessários:
I - Contrato Social;
II - Cartão CNPJ;
III - RG e CPF do representante legal da empresa;
IV - Licença Operacional;
V - Cadastro Técnico Federal – CTF;
VI - Capacidade Técnica para promover a descontaminação e destinação final para prensa e/ou contrato de terceirização do serviço.

VII - Endereço do local onde será realizado o serviço de descontaminação e prensa, para vistoria da comissão.

5.5 Os lances poderão ser ofertados de forma online através do PORTAL www.ebonline.com.br;

5.5.1 Os lances poderão ser ofertados de maneira:

5.5.1.1 Eletrônica;

5.5.1.2 A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando o registrado no sistema;

5.5.1.3 Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

5.5.1.4 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

5.5.2 A critério da leiloeira, poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda pela empresa vendedora. Estes lances ficarão sujeitos a posterior aprovação da empresa vendedora. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do leilão;

5.5.3 Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese;

5.5.4 A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretiráveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim QUANDO DA CONFIRMAÇÃO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DA PLATAFORMA, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. A leiloeira não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar nosso sistema “ONLINE”, ofertar lances e receber mensagens. A leiloeira e o comitente não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote;

5.5.5 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital;

6.2 O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;

6.3 Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

6.4 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

6.5 Todos os lances têm igualdade de condições.

6.6 O encerramento dos lances por lote é feito automaticamente por um relógio com a contagem regressiva de 30 segundos, qualquer lance efetuado dentro do tempo estipulado o relógio volta a contagem de 30 segundos até que não haja nenhum lance dentro do tempo estipulado, o lote encerrará e será confirmado o vencedor da disputa, considerando o último e maior lance válido;

6.7 Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal;

6.8 Face ao relevante interesse público na alienação através do presente leilão, bem como princípio da economicidade, eventualmente algum lote não vendido poderá ser novamente apregoado com um deságio, entre 10% (dez por cento) a no máximo 30% (trinta por cento), sobre o valor da avaliação, cujo percentual a ser aplicado será decidido pela Comissão responsável, podendo ser aplicado percentual diferenciado para cada lote;

6.9 Incumbirá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens publicadas no sítio eletrônico utilizado para divulgação do presente Edital bem como àquelas emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão, neste último caso, desconexão do participante;

6.10 Em caso de desconexão do sistema eletrônico para a leiloeira ou em caso de inoperância temporária do próprio sistema, caso estas persistam por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela leiloeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do Edital;

6.11 Havendo qualquer outra necessidade, a Leiloeira poderá suspender a sessão pública, informando aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do Edital, a nova data e horário para a sua continuidade.

7. DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS LOTES

7.1 Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote);

7.2 O preço do bem arrematado e os valores devidos a leiloeira deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 24 horas a contar do encerramento do leilão, o arrematante receberá uma fatura no e-mail cadastrado no site com as informações de pagamentos e boleto;

7.3 O boleto dos veículos conservados corresponde ao valor de arrematação mais as taxas incidentes sobre este valor, que são: R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) para motocicletas, R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) para veículos de passeio, R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais) para veículos utilitários e R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) para veículos pesados, referente à taxa administrativa de cada classe de veículo, 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, de comissão da leiloeira, mais o valor de R\$ 7,00 (sete reais) referente à emissão do boleto;

7.4 O boleto das sucatas inservíveis identificadas e sucatas inservíveis não identificadas corresponde ao valor de arrematação mais as taxas incidentes sobre este valor, que são: 10% (dez por cento) sobre a arrematação, referente a taxa administrativa, 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, referente a comissão da leiloeira, mais o valor de R\$ 7,00 (sete reais) referente à emissão do boleto;

7.5 O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas;

7.6 O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, poderá ter sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal;

7.7 Os veículos estarão depositados no(s) pátio(s) indicado(s) no item 1.6, até a data da entrega ao arrematante;

7.8 O Agendamento prévio para a retirada dos lotes será realizado nos dias 09/06/2025 à 19/06/2025 de forma online. Após o pagamento e compensação do boleto, o arrematante receberá um e-mail para acessar o agendamento que se encontra na área do usuário logado (o usuário precisará estar logado na plataforma), em lotes arrematados na plataforma de leilões www.ebonline.com.br. Somente aos lotes efetivamente pagos o botão de agendamento estará ativo e assim o arrematante poderá prosseguir com a escolha do dia e horário disponível para a retirada do lote conforme prazo previsto no item 8.9. O calendário de agendamento online mostrará os dias e horários disponíveis, caberá o arrematante realizar o agendamento prévio, o pátio só entregará o lote arrematado com a confirmação do agendamento. Essa regra se faz necessária para evitarmos aglomerações no pátio;

7.9 Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leilado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição;

7.10 A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento, dentro dos dias e horários estipulados abaixo: Período de agendamento: 09/06/2025 à 19/06/2025, somente para os lotes devidamente pagos;

Datas das entregas dos lotes:

Dias: 16/06/2025 à 21/06/2025, no horário de 09:00 às 12:00 / 14:00 às 16:00 horas nos dias úteis e de 09:00 às 12:00 horas aos sábados, com exceção de domingos e feriados;

7.11 O endereço do pátio está descrito no item 1.6 do presente edital;

7.12 Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem;

7.13 No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a LOG DEP, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

7.14 A entrega dos veículos classificados como sucatas inservíveis identificadas ficará condicionada à pinagem do chassi ou ao recorte, a depender do caso, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira, sendo condição para liberação do bem;

7.15 Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas de segurança, leis ambientais e de segurança do trabalho em vigor e aplicáveis, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança, não cabendo ao IMTT e/ou LOG DEP qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e/ou em função das operações de carregamento e retirada, e demais procedimentos de responsabilidade do arrematante;

7.16 Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da realização do leilão, será caracterizado abandonado pelo arrematante e este perderá o valor desembolsado pelo lote;

7.17 Os veículos deverão ser removidos no estado em que se encontram, não sendo permitidos consertos no depósito;

7.18 No ato da retirada do (s) lote (s) agendado (s) o arrematante PESSOA FÍSICA deverá apresentar ORIGINAL e XEROX, para CADA VEÍCULO (LOTE) arrematado, conforme abaixo:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência (ou declaração de residência disponível no website do Detran/RJ, preenchida, assinada e datada pelo próprio arrematante);
- Quando o representante for advogado, cônjuge, ascendente ou descendente até 2º grau: Apresentar os seguintes documentos; cópia autenticada da procuração particular com firma reconhecida por autenticidade, original e cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do procurador, cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do outorgante, cópia da certidão de casamento, no caso de cônjuge, original e cópia do cartão de Identidade expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, no caso de advogado;
- Quando a representação ocorrer por meio de procurador, cópia autenticada da procuração por instrumento particular com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, devendo conter a especificação de que o outorgado possui autonomia para responder pelo veículo perante ao IMTT, com informações do veículo (placa e chassi ou placa e RENAVAM), original e cópia do documento de Identidade e do CPF do procurador.

7.19 No ato da retirada do (s) lote (s) agendado (s) o arrematante PESSOA JURÍDICA deverá apresentar ORIGINAL e XEROX, para CADA VEÍCULO (LOTE) arrematado, conforme abaixo:

- Extrato do CNPJ;
- Contrato social (ou ato constitutivo equivalente);
- PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS na qual conste a firma do representante legal da pessoa jurídica reconhecida em cartório, por autenticidade.

7.20 Em caso de contratação de veículo de terceiros para a remoção dos lotes arrematados ou uso de veículo do próprio arrematante para o devido fim, será necessária a apresentação do CRLV e da CNH do motorista, com categoria adequada. Caso o licenciamento do veículo contratado esteja vencido ou a categoria da CNH não seja compatível, não será autorizada a liberação do bem.

7.21 Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias corridos após a realização do leilão, o veículo (lote) não retirado será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;

8. DAS MULTAS

8.1 Não pagamento - Ao ser declarado vencedor de um lote, o usuário que em 01 (Um) dia útil após a data do pregão, não efetuar o pagamento, deverá pagar MULTA referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, acrescido do valor integral referente à comissão e taxas da compra. O não pagamento da multa implica em PROTESTO IMEDIATO do título;

8.2 Não retirada - Se após o pagamento do arremate, o comprador não retirar o lote na data agendada, serão cobradas as estadias equivalentes;

8.3 Cancelamento - Após o encerramento do leilão, o vendedor pode cancelar uma venda, devendo a mesma devolver integralmente o valor pago pelo arrematante;

8.4 A LOG DEP emitirá um boleto para a cobrança das MULTAS devidas. Não sendo efetuado tal pagamento, o CPF/CNPJ do arrematante será encaminhado a PROTESTO sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº. 21.981/32. O pagamento da multa será exigido por via executiva, na forma combinada dos incisos I e II do Art.º 585 do CPC;

8.5 Os ressarcimentos que cabem ao comitente, ocorrerão em um prazo de 20 (vinte) dias úteis após a solicitação formal de devolução, mediante entrega de cheque nominal e assinatura de termo;

8.6 A desistência em apresentar lance verbal ou eletrônico, quando convocado pela Leiloeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais ou eletrônicos e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.7 Não será admitido ao arrematante lançar em novos leilões até que sua situação seja regularizada;

8.8 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, com a identificação do arrematante e como registro de todas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela Leiloeira Pública.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.1 A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento, dentro dos dias e horários estipulados, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização;

9.2 Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre os lotes arrematados (ICMS, etc.), bem como a retirada e o transporte dos mesmos, correrão por conta exclusiva do arrematante e serão de sua responsabilidade;

9.3 A retirada do veículo será feita por conta e risco do arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários;

9.4 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do respectivo lote;

9.5 O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome;

9.6 Todos os lotes de "Veículos Conservados" serão entregues ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro;

9.7 As sucatas inservíveis serão leiloadas por tonelagem de material ferroso, condicionando-se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, a comissão de especial de leilão acompanhará as retiradas, descontaminações e esmagamentos dos lotes arrematados sucatas inservíveis;

9.8 As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro;

9.9 O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas, conforme o disposto no art. 328, §4º do CTB;

9.10 O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor;

9.11 O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada;

9.12 Compete ao arrematante do lote de sucata inservível executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluidos), descaracterização (prensagem) total, sem a retirada de peças e acessórios, exceto tanque de combustível, catalisador, extintor de incêndio, bateria e pneus, utilizando o veículo prensa, caso o arrematante terceirize o procedimento de descontaminação e descaracterização dos lotes, esta, deverá demonstrar capacidade técnica, apresentando documentação comprobatória para executar os procedimentos em comento;

9.13 deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica);

9.14 Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens;

9.15 O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluidos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas;

9.16 Para fins de evitar futuro impedimento na participação de outro certame, o Arrematante do lote da sucata inservível deverá apresentar à Comissão de Leilão, em até 60 (sessenta) dias subsequentes à conclusão da retirada do(s) lote(s), as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (T), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluidos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão);

9.17 Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente;

9.18 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.19 Transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência;

9.20 O pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do leilão;

9.21 O pagamento dos respectivos DUDAS;

9.21.1 O pagamento do Seguro DPVAT, taxa DAD e taxa de vistoria do ano da realização do leilão e do ano seguinte, caso a regularização do veículo ultrapasse o ano da realização do leilão;

9.21.2 O pagamento para alteração de característica do veículo, caso necessário;

9.21.3 Assumir todos os encargos relativos a transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e outros tributos;

9.22 O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo;

9.23 Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ e o cumprimento de demais exigências do órgão;

9.24 Envio da documentação elencada acima para abertura dos processos administrativos junto ao DETRAN/RJ;

9.25 Aguardar por tempo indeterminado a baixa da restrição judicial, nos casos dos lotes leiloados com essa informação. A baixa dependerá exclusivamente da Vara que fez a inclusão da restrição judicial, não cabendo a Leiloeira, a IMTT ou a LOG DEP a responsabilidade para a finalização do processo.

10. DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E PRAZO

10.1 Todos os DUDAS necessários para regularização do veículo correrão por conta do ARREMATANTE;

10.2 A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do DETRAN/RJ e do arrematante. A leiloeira não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual;

10.3 O arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ até 30 dias após retirada do veículo do depósito, na forma do disposto na Lei Estadual nº 6657/2013 e Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN-RJ nº 175/20014;

10.4 Responsabilidades do arrematante:

10.4.1 O pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do leilão; - O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo; - O pagamento dos respectivos DUDAS; - A regularização da documentação de veículo que possuir kit gás, caso seja necessária (A LOG DEP não oferece nota fiscal do kit gás);

10.5 Seguro DPVAT, taxa DAD e taxa de vistoria do ano da realização do leilão e do ano seguinte, caso a regularização do veículo ultrapasse o ano da realização do leilão; - O pagamento para alteração de característica do veículo, caso necessário; - Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ e cumprimento de demais exigências do órgão;

10.6. AUTO DE INFRAÇÃO RENAINF: Caso não haja saldo para quitação dos débitos das multas informadas, o IMTT quando do recebimento da prestação de contas do veículo leilado emitirá comunicado oficial ao órgão emissor da infração, a fim de solicitar a desvinculação dos débitos do veículo. O arrematante deverá aguardar a desvinculação por parte do órgão responsável;

10.7 Duda pago no CPF do arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário);

10.8 Lotes classificados como "CONSERVADO" são passíveis de cobrança de DUDA específico de confecção de lacre e placa, sendo o custo de responsabilidade do arrematante. Qualquer DUDA cobrado para regularização do veículo e que não esteja informado no catálogo, deverá ser pago pelo arrematante;

10.9 Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o arrematante receberá a NOTA DE ARREMATACÃO, AUTO DE ARREMATACÃO, emitidos pela Leiloeira, que substituirão o documento de compra e venda. A empresa comitente não dispõe de notas fiscais dos motores que pertençam a outros veículos, bem como dos kit-gás.

10.10 As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravagem de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver;

10.11 Documentos necessários para transferência de propriedade:

- Nota de arrematação ORIGINAL;
- Auto de arrematação;
- DUDA's originais pagos;
- Cópia da Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência (obrigatoriamente a residência deverá ser no Estado do Rio de Janeiro).

10.12 Todos os DUDAS necessários para regularização do veículo correrão por conta do ARREMATANTE. Certificado de Segurança Veicular - CSV - se necessário;

10.13 A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do DETRAN/RJ e do arrematante. A leiloeira não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual;

10.14 O arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ após 30 dias da retirada do veículo do depósito para os lotes leiloados com emplacamento no Estado do Rio de Janeiro, na forma do disposto na Lei Estadual nº 6657/2013 e Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN-RJ nº 175/20014;

10.15 REGULARIZAÇÃO DOS LOTES ARREMATADOS

10.15.1 PRIMEIRO EMPLACAMENTO

Por determinação do DETRAN/RJ os processos para regularização serão abertos no prazo de 30 dias corridos após a emissão da Nota de Arrematação, exclusivamente pelo órgão realizador do leilão, no caso o IMTT.

Para abertura dos processos administrativos serão necessários os seguintes documentos:

- Cópias de documento oficial de identificação com foto;
- CPF (pessoa física);
- CNPJ (pessoa jurídica);
- contrato social da firma ou individual comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

O DUDA de primeira licença e o DUDA de placa completa exigidos pelo DETRAN/RJ para abertura do processo serão cobrados do arrematante no boleto de pagamento da arrematação juntamente com a comissão e taxa. A responsabilidade da entrega dos documentos elencados acima será exclusiva do Arrematante, que poderá ocorrer de forma digital por e-mail: adm.logdep@gmail.com, identificando o leilão e lote no assunto do e-mail (na falta da documentação o processo não poderá ser iniciado junto ao órgão competente).

CASO O ARREMATANTE QUEIRA O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SOLICITAR ATRAVÉS DO EMAIL adm.logdep@gmail.com, APÓS O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO, APÓS A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, AS INFORMAÇÕES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ABERTOS SERÃO ENVIADAS AO ARREMATANTE QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO JUNTO AO DETRAN/RJ;

10.15.2 VEÍCULOS EMPLACADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

O comitente enviará o extrato do leilão ao DETRAN/RJ e o arrematante não precisará abrir o processo administrativo no protocolo geral. Após a retirada do veículo no depósito o arrematante no prazo mínimo de 30 dias agendará o serviço de transferência de propriedade diretamente no posto de vistoria do DETRAN/RJ através do canal de atendimento. No dia agendado ele deverá comparecer no posto de vistoria com os documentos:

10.15.2.1 Original da 1ª via da nota de arrematação;

10.15.2.2 Original do auto de leilão;

10.15.2.3 Cópias de documento oficial de identificação com foto, CPF (pessoa física), CNPJ (pessoa jurídica), contrato social da firma ou individual e comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

10.15.2.4 Duda pago no CPF do arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário).

Lotes classificados como "Veículo" são passíveis de cobrança de DUDA específico de confecção de lacre e placa, sendo o custo de responsabilidade do arrematante. Qualquer DUDA cobrado para regularização do veículo e que não esteja informado no catálogo, deverá ser pago pelo arrematante. Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o arrematante receberá a NOTA DE ARREMATACÃO, AUTO DE ARREMATACÃO, emitidos pela Leiloeira, que substituirão o documento de compra e venda. As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravagem de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver.

10.15.3 VEÍCULOS EMPLACADOS FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

O prazo de regularização de veículos de outros Estados dependerá exclusivamente do DETRAN de origem, não sendo possível precisar o prazo final para transferência de propriedade. O IMTT, LOG DEP, EBL e Leiloeira não são responsáveis pela conclusão da transferência de propriedade de veículos leiloados de outra base estadual, ficando ciente o arrematante que o prazo para regularização desse lote será indeterminado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA LEILOEIRA

11.1 Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente.

12. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

12.1 O IMTT poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, caso notadamente surja a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades:

13.1.1 Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei; podendo ser duplicada no caso de reincidência.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Não serão aceitas desistências dos arrematantes sob alegação de desconhecimento destas condições;

14.2 As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial;

14.3 Uma vez aceitas as presentes "Condições de Leilão", o usuário autoriza o respectivo registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro/RJ, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da Empresa LOG DEP, quando necessário, os custos devidos de tal registro;

14.4 Ficam cientes todos os interessados das responsabilidades civis e criminais quanto às obrigações assumidas por força da arrematação, ficando eleito o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro/RJ, com o qual concorda o arrematante, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer incidente oriundo do leilão.

Alexandre Santos Oliveira
Diretor de Transporte – Mat.; 12.633

Alvaro H. de Souza Oliveira
Presidente
IMTT – Inst. Mun. De Tran. e Transporte
Matrícula: 41.834

ANEXO I – VEÍCULOS CONSERVADOS

LOTE	MARCA/ MODELO	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	ESTADO GERAL	LANCE INICIAL	ENDEREÇO
1	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	9C2JC2501SRSA5536	JC25E-SSA5536	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 356,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
2	HONDA/C100 BIZ	2000/2001	PRETA	9C2HA07001R00853	HA07E-100853	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 358,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
3	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	PRATA	9C2JC30202R006696	JC30E22006696	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 471,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
4	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	9C2HA07102R052732	HA07E12052732	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 388,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
5	YAMAHA/YBR 125K	2002/2003	PRETA	9C6KE044030001922	E338E-002210	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 295,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
6	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R224955	JC30E77224955	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 448,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
7	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	9C2KC08107R100990	KC08E17100990	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 546,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
8	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008	VERMELHA	9C2KC08608R003683	KC08E68003683	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 588,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
9	SUNDOWN/MAX 125 SE	2007/2008	AZUL	94J2XDC78M021281	JCH7061176	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 158,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
10	JTA/SUZUKI EN125 YES	008/2008	PRETA	9CDNF41JL8M234747	F466BR291993	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 378,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
11	JTA/SUZUKI AN125	2008/2009	PRETA	9CDCF47AJ9M052543	F472BR152543	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 463,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
12	ITRAXX/JL50Q 2	2008/2009	PRETA	LAAAXKB990006088	09A007511	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 118,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
13	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	PRETA	9C2KC16109R022464	KC16E19022464	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 577,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera

14	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	9C2NC4310AR046935	NC43E1A046935	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 677,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
15	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR662922	JC41E1A662922	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 484,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
16	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	PRETA	9C2KC1620AR026413	KC16E2A026413	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 611,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
17	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRATA	9C2NC4310AR091357	NC43E1A091357	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 677,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
18	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	PRETA	9C6KE1200A0058623	E3C8E-058634	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 538,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
19	DAFRA/ZIG 50	2011/2012	VERMELHA	95VJK1H8BCM000767	J2HB000502	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 201,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
20	I/FASPIDER/KYNRO KN50 S	2012/2012	AZUL	LP5TCBA08C0200638	1P39QMBCE110176	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 231,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
21	MOTO TRAXX/JL50Q-8	2013/2013	CINZA	951BXXBA6DB006051	JL1P39FMB13T003773	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
22	AMAHAYBR125 FACTOR ED	2013/2014	AZUL	9C6KE1940E0021616	E3L4E-021642	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 594,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
23	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2016/2016	AZUL	9C6KG0650G0044158	G3F7E-008359	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 872,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
24	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	VERMELHA	9C2KC2200JR302772	KC22E0J302830	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 902,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
25	FIAT/UNO S	1988/1988	BRANCA	9BD146000J3378826	2831570	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 322,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
26	FORD/ESCORT 1.6I GL	1995/1995	PRATA	9BFZZ54ZSB745354	UVA023305	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 416,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
27	VW/GOL 16V	1999/1999	BRANCA	9BWZZZ373XT046182	AFR162061	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 667,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
28	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2008/2008	PRATA	935FCKFV88B557885	10DBS50055137	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.267,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
29	I/FORD FOCUS GHIA 2.0LHA	2009/2009	PRATA	8AFFZZFHA9J261653	AODC9J261653	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.122,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
30	I/HYUNDAI I30 2.0	2010/2011	PRETA	KMHDC51EABU300871	G4GCA939689	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.904,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
31	I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	2014/2014	CINZA	8AP372171F6106797	310A20112226153	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.311,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera

ANEXO II - SUCATAS INSERVÍVEIS

A estimativa do material a ser reciclado não identificado é de aproximadamente 1.000 Kg (Mil quilos), conforme apresentado na tabela abaixo:

SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA - LOTE 600

TIPO	QUANTIDADE	PESO MÉDIO	PESO TOTAL	VALOR DO KG	AVALIAÇÃO TOTAL
LEVE A (Motos, Ciclomotores, CC50)	1	100	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
LEVE B (Automóveis de passeio)	1	900	900	R\$ 1,00	R\$ 900,00
LEVE C (Utilitários)	0	2.200	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
PESADO (Micro-ônibus, Vans, Caminhões, etc.)	0	13.000	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
TOTAL (LANÇAMENTO MÍNIMO)	2	-	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTT, através do seu Presidente, no exercício de suas atribuições contidas no Código de Trânsito Brasileiro bem como artigo 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Lei nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015 e a Resolução 623 CONTRAN, de 6 de setembro de 2016, TORNAR PÚBLICO, o presente Edital de Notificação de Leilão, e FAZ SABER a todos os proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou aquelas que tenham se sub-rogados nos direitos de propriedade para retirarem os veículos abaixo relacionados no prazo de 30 (trinta) dias. Os veículos, abaixo relacionados, não retirados no prazo supracitado serão nos termos do art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, levados a hasta pública pela Leiloeira Pública SANDRA SEVIDANES, matrícula JUCERJA nº 165. Ressaltamos que os veículos não arrematados e/ou arrematados e não pagos nos leilões anteriores, serão novamente levados a hasta pública.

CONDIÇÕES GERAIS: as informações sobre esse edital serão encontradas no site www.citroleiloes.com.br ou ainda afixado nas dependências do órgão responsável. Ficam os proprietários NOTIFICADOS para as providências aqui contidas e cientes que o prazo para pagamento dos débitos e retirada do veículo se estende até a data do Leilão. A retirada do veículo dar-se-á mediante o pagamento dos débitos do veículo, conforme legislação vigente, diárias, reboque e encargos. Pagamento dos débitos (IPVAs / Multas) deverá ser realizado no Banco Bradesco SA. As outras regras e normas essenciais ao leilão, serão estabelecidas no edital de leilão, catálogo e termo de condições de leilão.

Campos dos Goytacazes, 12 de maio de 2025

DAVID MOTTA CHAGAS, I/FORD FOCUS GHIA 2.0LHA, 2009/2009, PRATA, 8AFFZZFHA9J261653, KXL3283/RJ, 161339026; ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA, I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX, 2014/2014, CINZA, 8AP372171F6106797, KQU8A64/RJ, 1035325931; BCO BRADESCO FINANC AS, I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX, 2014/2014, CINZA, 8AP372171F6106797, KQU8A64/RJ, 1035325931; DENIS ROSA MAIA, FIAT/ UNO S, 1988/1988, BRANCA, 9BD146000J3378826, KTW8B31/RJ, 313958769; NORMA SUELI RIBEIRO DE SOUZA, FIAT/UNO MILLE SMART, 2001/2001, VERDE, 9BD15808814255361, MTO0045/RJ, 758323727; FRANKLIN LILARGEM LOPES SILVA, FIAT/UNO MILLE SMART, 2001/2001, VERDE, 9BD15808814255361, MTO0045/RJ, 758323727; VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA, FORD/ESCORT 1.6I GL, 1995/1995, PRATA, 9BFZZ54ZSB745354, LAU1433/RJ, 639179274; VERA LUCIA MACIEL HONORIO, VW/GOL 16V, 1999/1999, BRANCA, 9BWZZZ373XT046182, KRC0648/RJ, 713580771; TATIANA RIBEIRO LEAL, HONDA/C100 BIZ, 2000/2001, PRETA, 9C2HA07001R008553, LQK8192/RJ, 484656180; JOSEVIVIRA LEAL MOREIRA, HONDA/C100 BIZ ES, 2002/2002, PRETA, 9C2HA07102R052732, LOE5366/RJ, 787942588; LEILA CABRAL PIRES, HONDA/C100 BIZ ES, 2002/2002, PRETA, 9C2HA07102R052732, LOE5366/RJ, 787942588; VANDERLEI MANOEL DOS SANTOS, HONDA/CG 125 TITAN, 1995/1995, AZUL, 9C2JC2501S1RSA5536, HTW2396/MS, 646794892; JOAO CARLOS MACHADO DA SILVA, HONDA/CG 125 FAN KS, 2010/2010, PRETA, 9C2JC4110AR662922, LLF6C78/RJ, 226761207; PAULO VICTOR SILVA DE OLIVEIRA, HONDA/CG 125 FAN KS, 2010/2010, PRETA, 9C2JC4110AR662922, LLF6C78/RJ, 226761207; IVALDEIR PERES DA SILVA, HONDA/CG 125 TITAN ES, 2001/2002, PRATA, 9C2JC30202R00696, LNR3512/RJ, 771880839; GLEISON DA SILVA FRANCISCO, HONDA/CG 125 FAN KS, 2007/2007, PRETA, 9C2JC30707R224955, KVV1899/RJ, 929493281; GLEYSON LUIZ PACHECO DOMINGUES, HONDA/CG150 TITAN MIX ES, 2010/2010, PRETA, 9C2KC1620AR026413, LLD2808/RJ, 205722342; JOSUE DA PENHA LEITE, HONDA/CG 160 FAN, 2018/2018, VERMELHA, 9C2KC2200JR302772, QIS3113/RJ, 1149507770; ALAN GOMES TAVARES, HONDA/CG 160 FAN, 2018/2018, VERMELHA, 9C2KC2200JR302772, QIS3113/RJ, 1149507770; ROBERTO SERRA, HONDA/CG 150 TITAN KS, 2007/2007, PRETA, 9C2KC08107R100990, LOY8656/RJ, 911668020; LUIZ JORGE PIRES MARTINS, HONDA/CG 150 TITAN KS, 2007/2007, PRETA, 9C2KC08107R100990, LOY8656/RJ, 911668020; TATIANE RAMOS DE CARVALHO, HONDA/CG 150 SPORT, 2007/2008, VERMELHA, 9C2KC08608R003683, KKV1055/RJ, 937160695; BEATRIZ DA CRUZ DE OLIVEIRA, HONDA/CG150 TITAN MIX KS, 2009/2009, PRETA, 9C2KC16109R022464, LP09000/RJ, 205774539; SIVALDO PINA

DJOS REIS, HONDA/CBX 250 TWISTER, 2004/2004, VERMELHA, 9C2MC35004R018526, JUQ9272/PA, 826129935; CARLOS ALBERTO DE BARROS FILHO, HONDA/CB 300R, 2009/2010, AMARELA, 9C2NC4310AR046935, HJY6763/MG, 180746480; ARIANA ROSARIO DA SILVA, HONDA/CB 300R, 2010/2010, PRATA, 9C2NC4310AR091357, KZM2681/RJ, 227463501; HELOISA SILVA MOTTA, YAMAHA/YBR125 FACTOR ED, 2013/2014, AZUL, 9C6KE1940E0021616, LRR5499/RJ, 596317611; MARIA BENEDITA GOMES NOGUEIRA, YAMAHA/YBR 125K, 2002/2003, PRETA, 9C6KE044030001922, LTU0033/RJ, 815639120; CASSIANO NOGUEIRA FRANCISCO, YAMAHA/YBR 125K, 2002/2003, PRETA, 9C6KE044030001922, LTU0033/RJ, 815639120; SEC EST NEG AD COORD AD MAT CCCE SEC AGR, YAMAHA/YS150 FAZER SED, 2016/2016, AZUL, 9C6KG0650G0044158, KRP2A46/RJ, 1985245958; SUAMI DOS SANTOS CARVALHO, JTA/SUZUKI AN125, 2008/2009, PRETA, 9CDDCF47AJ9M052543, LPF9685/RJ, 979795788; TRADITIO COMPANHIA DE SEGUROS, JTA/SUZUKI EN125 YES, 2008/2008, PRETA, 9CDNF41LJ8M234747, MSI7228/SP, 983575533; VALERIA FONSECA CARDOZO, JTA/SUZUKI EN125 YES, 2008/2008, PRETA, 9CDNF41LJ8M234747, MSI7228/SP, 983575533; ELIELTON MADERI RAASCH, SUNDOWN/MAX 125 SE, 2007/2008, AZUL, 94J2XDCH78M021281, LKP5939/RJ, 956243975; MOTOS E PNEUS EME COMERCIO E SERV LTDA, DAFRA/ZIG 50, 2011/2012, VERMELHA, 95VJK1H8BCM000767; DEBORA MENEZES DA SILVA, DAFRA/ZIG 50, 2011/2012, VERMELHA, 95VJK1H8BCM000767; PATRICIA GABRIELA SAITO DA ROCHA, CITROEN/C3 GLX 14 FLEX, 2008/2008, PRATA, 935FCKFV88B557885, LKR1C34/RJ, 969016344; BANCO PAN S.A, CITROEN/C3 GLX 14 FLEX, 2008/2008, PRATA, 935FCKFV88B557885, LKR1C34/RJ, 969016344; VERONICA VENUTTO, MOTO TRAXX/JL50Q-8, 2013/2013, CINZA, 951BXXBA6DB006051, KPW4394/RJ, 993445152; AMG PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, MOTO TRAXX/JL50Q-8, 2013/2013, CINZA, 951BXXBA6DB006051, KPW4394/RJ, 993445152; JUNIOR MOREIRA LANNES, I/HYUNDAI I30 2.0, 2010/2011, PRETA, KMHDC51EABU300871, EQB9697/SP, 269298665; BANCO ITAUCARD S/A, I/HYUNDAI I30 2.0, 2010/2011, PRETA, KMHDC51EABU300871, EQB9697/SP, 269298665; TOP ROAD MOTOS E ACESSORIOS LTDA, I/TRAXX/JL50Q 2, 2008/2009, PRETA, LAAAXKBB990006088; KN MOTORS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, I/FASPIDER/KYNRO KN50 S, 2012/2012, AZUL, LP5TCBA08C0200638; GABRIEL JARDIM PIERRE DE ARAUJO, HONDA/CG 160 TITAN, 2019/2020, AZUL, 9C2KC2210LR008405, LUK3E57/RJ, 1211527830; DOUGLAS LIMA PEREIRA, HONDA/CG 160 TITAN, 2019/2020, AZUL, 9C2KC2210LR008405, LUK3E57/RJ, 1211527830; ADM DE CONS NAC HONDA LTDA, HONDA/CG 160 TITAN, 2019/2020, AZUL, 9C2KC2210LR008405, LUK3E57/RJ, 1211527830; ELSON GOMES PORTO, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED, 2010/2010, PRETA, 9C6KE1200A0058623, KNX37111/RJ, 215567161; MATHEUS PEDRA DA SALVADOCUMENTO, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED, 2010/2010, PRETA, 9C6KE1200A0058623, KNX37111/RJ, 215567161.

Campos dos Goytacazes, 12 de maio de 2025

ALEXANDRE DE SANTOS OLIVEIRA
DIRETOR DE TRANSPORTES
MAT. 12633

ÁLVARO HENRIQUE DE SOUZA
OLIVEIRA
PRESIDENTE IMTT
MAT. 41.834

PORTARIA Nº 0046/2025

Campos dos Goytacazes, 28 de maio de 2025

IMTT – Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

JULGAMENTO DE RECURSOS

O Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, em atenção ao Art. 2º da Portaria Nº 28/2025, delibera, nos termos dos pareceres da Comissão de Recursos Administrativos, os seguintes Recursos:

RECURSOS DEFERIDOS

Nº de Protocolo	Nº do Auto	Nº de Protocolo	Nº do Auto
763/25	101787	765/25	103119
1015/25	103164	1013/25	101793

977/25	103277	939/25	101786
965/25	103114	835/25	100130
1162/25	101750	917/25	103165
1169/25	103341	1151/25	100933
1152/25	100932	1140/25	101168
1138/25	101822	1137/25	100163
1136/25	101424	1107/25	101819
1106/25	101933	1028/25	100167

RECURSOS INDEFERIDOS

Nº de Protocolo	Nº do Auto	Nº de Protocolo	Nº do Auto
1025/25	103333	915/25	103267
427/25	103187	764/25	103207
1014/25	103272	940/25	103298
855/25	103335	1158/25	103331
966/25	103278	1326/25	101847
1168/25	103313	1178/25	103448
1073/25	103275	1100/25	103379
1112/25	103271	1159/25	103447
1098/25	103393	1099/25	103342
1097/25	101790 e 101791	916/25	103273
1139/25	101620	1108/25	103026
5030/24	101831	1066/25	101428

RECURSOS NÃO CONHECIDOS

Nº de Protocolo	Nº do Auto	Nº de Protocolo	Nº do Auto
1266/25	103163	1267/25	103110
1418/25	101619	1135/25	101129
943/25	103307	942/25	103157
944/25	103268	1113/25	-
1024/25	103348	1033/25	103315 e 103339

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ALVARO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente do IMTT
Mat. nº 41.834

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 211/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **KARLA MARCELINO FRANCA PAVIE**, matrícula nº: **16024** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 04 de junho de 2025 (quarta-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2025.204.000219-4-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de maio de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 212/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **MARILZA CONCEIÇÃO SILVA DAS VIRGENS**, matrícula nº: **24390** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 04 de junho de 2025 (quarta-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2024.099.001112-0-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de maio de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 213/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **ERICA CAETANO PINHEIRO CARNEIRO**, matrícula nº: **18195** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 04 de junho de 2025 (quarta-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2025.204.000771-1-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de maio de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 214/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **MARCELO BARROS RODRIGUES**, matrícula nº: **29010** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 04 de junho de 2025 (quarta-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2025.099.000036-8-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de maio de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 215/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **MARCELO BARROS RODRIGUES**, matrícula nº: **25314** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 04 de junho de 2025 (quarta-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2025.099.000037-5-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de maio de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 216/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **TEREZA RAQUEL ACRUCHE BRAGA SERPA**, matrícula nº: **24228** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 04 de junho de 2025 (quarta-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2025.204.000310-5-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de maio de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

Licitação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 003/2025

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, **AUTORIZA** os atos praticados no Processo n.º 2025.099.000042-6-PR, Dispensa Eletrônica de Licitação n.º 003/2025, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de bisturi cirúrgico descartável com dispositivo de segurança, visando atender as demandas com procedimentos em pequenas cirurgias realizadas no Hospital São José, unidade pertencente a Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 31.506.306/0001-48.

CONTRATADO:

SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 61.485.900/0011-32, vencedora dos itens 01 e 02 perfazendo o valor total de R\$19.000,00 (dezenove mil reais).

FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 27 de maio de 2025.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 029/2023.

Pregão Presencial nº 005/2023.

Contrato nº 013/2023.

Objeto: Prorrogação da contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviço contínuo de backup diário em nuvem (CLOUD BACKUP), incluindo garantia de funcionamento, software e appliance (hardware), suporte técnico avançado para monitoramento 24x7 e garantia do pleno funcionamento do backup, integridade e segurança dos dados atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, a prestação dos serviços inclui o fornecimento de materiais, ferramentas, produtos, mão de obra e a utilização de equipamentos necessários e adequados à manutenção e à execução dos serviços, com reajuste de valor.

Contratada: ELEET SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP

CNPJ: 10.636.394/0001-22.

Valor Global: R\$ 365.851,68 (Trezentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 05/05/2025 a

04/05/2026.

Data de assinatura: 30/04/2025.

Dotação: P.T. 0101.0112200952.724.

Despesa: N. D.339040.

Gestor: Wesley Mendes Gomes

Fiscal: Yuri Monteiro de Lima da Silva

Substituto: Luiz Felipe Barros Sarmanho

Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos e 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Frederico de Mattos Rangel
Presidente da CMCG

**CONHECE A
FEIRA DA
ROÇA?**

LÁ VOCÊ ENCONTRA



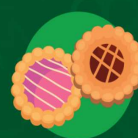
FRUTAS



LEGUMES



DOCES



BISCOITOS

**PRODUTOS DE QUALIDADE
PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO**



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ